

<b>RESUMO DO EDITAL</b>		
<b>Objeto:</b> Registro de preços para aquisição de materiais instrucionais para execução de treinamentos de Formação Profissional Rural (FPR) e Promoção Social (PS) do SENAR-AR/RR.		
<b>Data de abertura: 06/05/2022 às 09h (horário local)</b>		
<b>Local:</b> Sede do SENAR-AR/RR, em Boa Vista - RR, na Av. Major Williams, 1018 – São Francisco.		
<b>Julgamento:</b> menor preço global por lote.	<b>SRP?</b> <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<b>Amostra/Demonstração?</b> <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>Processo nº 003/2022</b>	<b>Vistoria?</b> <input type="checkbox"/> Obrigatória <input type="checkbox"/> Facultativa <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	<b>Prazo para apresentação de amostra:</b> A critério da Administração.
<b>Pregão Presencial nº 003/2022</b>		
<b>Valor total estimado:</b> R\$ 83.283,39		
<b>Pedidos de esclarecimentos</b> Até 03/05/2022 para o endereço compras@faerrsenar.org.br		<b>Impugnações</b> Até 03/05/2022 para o endereço compras@faerrsenar.org.br
<b>Documentação de habilitação (Veja Item 8)</b>		
1. Contrato social / equivalente 2. Documento dos sócios; 3. Certidão FGTS; 4. Certidão União; 5. Certidão Estadual;		6. Certidão Municipal 7. Certidão de falência; 8. Atestado de capacidade técnica; 9. Declarações anexas.
<b>Informações gerais</b>		
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.		

**PREÂMBULO**

**O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR-AR/RR**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Av. Major Williams, 1018 – São Francisco, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.411.806/0001-23, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria n.º 005/2022, de 28 de janeiro de 2022, torna público que, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAR** (Resolução, N.º. 001/CD, de 22 de fevereiro de 2006, alterada nos termos da Resolução n.º 033/CD, de 28/06/2011, DOU 29/06/2011) e legislação correlata, fará Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL sob SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE”**, em sessão pública, cuja abertura e julgamento das propostas ocorrerão na seguinte data, hora e localidade:

**Dia 06 de maio de 2022**, às **09h00min** (horário local), sede do **SENAR** em Boa Vista/RR, situado na Av. Major Williams, 1018 – São Francisco.

O edital deve ser retirado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico <https://faerrsenar.org.br/>.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Registro de preços para aquisição de materiais instrucionais para execução de treinamentos de Formação Profissional Rural (FPR) e Promoção Social (PS) do SENAR-AR/RR.

**1.2.** A descrição detalhada do objeto encontra-se no **ANEXO I**.

**2. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**2.1.** As despesas referentes ao objeto deste termo correrão à conta dos recursos consignados ao **CONTRATANTE** do **PROJETO: PROJETOS DIVERSOS e AÇÃO: AÇÕES DIVERSAS**.

**2.2.** O valor estimado para as despesas do objeto desta licitação é de até **R\$ 83.674,28** (oitenta e três mil seiscentos e vinte nove mil e setenta e três centavos).

**LOTE I**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	quant.	und.	valor	total
1	Perneira de proteção bidim 3 talas	21	Pares	R\$ 74,20	R\$ 1.558,20
2	Agulha e porca de reposição para aplicador de brinco bovino	10	Unidade	R\$ 17,90	R\$ 179,00
3	Agulha hipodérmica 40 x 16	3	Caixa	R\$ 83,00	R\$ 249,00
4	Agulha para sacaria curva 17cm	6	Unidade	R\$ 4,38	R\$ 26,28
5	Agulhas endovenosa 40x12 descartáveis	3	Caixa	R\$ 80,20	R\$ 240,60

6	Albendazol oral 10% 500ml	10	Unidade	R\$ 29,80	R\$ 298,00
7	Aplicador de brinco universal, tipo aplicador com agulha	3	Unidade	R\$ 206,20	R\$ 618,60
8	Aplicador de iodo sem retorno para os tetos da vaca,	6	Unidade	R\$ 45,20	R\$ 271,20
9	Aplicador de sêmen universal nacional	10	Unidade	R\$ 311,00	R\$ 3.110,00
10	Aplicador de vermífugo para bovinos dosador oral	1	Unidade	R\$ 60,20	R\$ 60,20
11	Azium 10ml único	8	Unidade	R\$ 22,08	R\$ 176,64
12	Bactrovet spray prata 500ml	6	Unidade	R\$ 33,12	R\$ 198,73
13	Bainha francesa para inseminação de bovinos -pct 50 unidades	4	Pacote	R\$ 41,20	R\$ 164,80
14	Bandeja de germinação - 200 células	20	Unidade	R\$ 48,20	R\$ 964,00
15	Pulverizador costal agrícola 20 litros	10	Unidade	R\$ 441,80	R\$ 4.418,00
16	Bridão agulha em aço inox 304	1	Unidade	R\$ 106,60	R\$ 106,60
17	Bridão argola inox bocal partido pesado doma cavalo	1	Unidade	R\$ 104,40	R\$ 104,40
18	Bridão de inox bocal	1	Unidade	R\$ 101,20	R\$ 101,20
19	Brincos de identificação caixa com 50 cm brinco grande bovino com numeração	2	Caixa	R\$ 104,00	R\$ 208,00
20	Cal virgem	37	Kg	R\$ 3,50	R\$ 129,50
21	Calcário dolomítico	38	Kg	R\$ 3,70	R\$ 140,60
22	Caneca de fundo preto pra teste de mastite	3	Unidade	R\$ 49,40	R\$ 148,20
23	Canivete	13	Unidade	R\$ 85,40	R\$ 1.110,20
24	Chapéu ou boné árabe	20	Unidades	R\$ 38,80	R\$ 776,00
25	Cloches e caneleiras para cavalo	4	Pares	R\$ 244,60	R\$ 978,40
26	Copo de medida graduador	5	Unidade	R\$ 45,50	R\$ 227,50
27	Corta curso injetável 50ml	5	Unidade	R\$ 46,30	R\$ 231,50
28	Cortador de palheta	2	Unidade	R\$ 38,20	R\$ 76,40
29	Creme p/ marcação de gado e descorna de bezerros bovicór-45g	3	Unidade	R\$ 143,60	R\$ 430,80
30	Facão para Mato Aço Carbono com 14 Polegadas	4	Unidade	R\$ 52,60	R\$ 210,40
31	Enraizador concentrado líquido adubo fertilizante 60ml	6	Unidade	R\$ 48,58	R\$ 291,48
32	Farelo de arroz - cuim	30	Kg	R\$ 4,50	R\$ 135,00
33	Farelo de trigo	30	Kg	R\$ 3,12	R\$ 93,66

34	Filme plástico para estufa agrícola 150 micras	80	M2	R\$ 39,85	R\$ 3.188,00
35	Fita para enxerto 5cm x 100m	2	Unidade	R\$ 157,80	R\$ 315,60
36	Flagelo açoite tala para adestramento de cavalo	2	Unidade	R\$ 145,60	R\$ 291,20
37	Herbicida (glifosato) 1 litro	3	Unidade	R\$ 138,00	R\$ 414,00
38	Inseticida (decis) 1 litro	3	Unidade	R\$ 130,30	R\$ 390,90
39	Iodopovidona 1 litro	5	Unidade	R\$ 81,40	R\$ 407,00
40	Ivermectina 500ml	7	Unidade	R\$ 113,79	R\$ 796,53
41	Kit epi para agrotóxicos reutilizável (itens incluso: - jaleco tecido de velcro, cordel e touca, boné árabe, calça em tecidocom perna em pvc - máscara, viseira de proteção facial, respirador válvula pff2 , avental 60x75 , luva latex ) 16 kit	63	Unidade	R\$ 140,80	R\$ 8.870,40
42	Kit para ferrador Casqueamento	2	Kit	R\$ 286,90	R\$ 573,80
43	Tratamento de mastite pct 12 uni	2	Pacote	R\$ 98,45	R\$ 196,89
44	Lepecide 475 ml	2	Unidade	R\$ 11,94	R\$ 23,88
45	Liga de trabalho para cavalo sc1532 red stage	2	Unidade	R\$ 199,40	R\$ 398,80
46	Lurdinha para banana	4	Unidade	R\$ 139,00	R\$ 556,00
47	Luva para inseminação hoppner 90cm - caixa	1	Caixa	R\$ 284,20	R\$ 284,20
48	Luva vaqueta mista punho 7cm	42	Unidade	R\$ 30,60	R\$ 1.285,20
49	Mochador martelo aço inox	2	Unidade	R\$ 201,70	R\$ 403,40
50	Npk 8 -28-16	6	Kg	R\$ 18,10	R\$ 108,60
51	Palheta média transparente 0,5 pct 1.000 und, inseminação debovinos	5	Pacote	R\$ 736,80	R\$ 3.684,00
52	Pinça anatômica 18cm veterinária	4	Unidade	R\$ 51,60	R\$ 206,40
53	Pomada de unguento 250g	8	Unidade	R\$ 46,85	R\$ 374,80
54	Pós dipping pós ordenha lactogold green 5 litros	1	Unidade	R\$ 565,00	R\$ 565,00
55	Ração 45% 2mm	50	Kg	R\$ 5,22	R\$ 260,80
56	Ração de 28% 6/8	50	Kg	R\$ 5,07	R\$ 253,30
57	Ração para peixe 36% (3 a 4 mm)	50	Kg	R\$ 6,38	R\$ 319,00
58	Ração para peixe 45% (0,8 a 1,5mm)	50	Kg	R\$ 6,52	R\$ 326,00
59	Raquete para teste de mastite (cmt)	4	Unidade	R\$ 13,00	R\$ 52,00
60	Ripercol solução oral 250ml	1	Unidade	R\$ 54,59	R\$ 54,59

61	Saco plástico para mudas 10 cm x 18 cm	100	Unidade	R\$ 0,45	R\$ 45,00
62	Saco plástico para mudas 15cm x 25cm	500	Unidade	R\$ 0,50	R\$ 248,59
63	Saco rafia virgem liso 50x70 (saco de fibra)	30	Unidade	R\$ 5,10	R\$ 152,94
64	Sela americana marrom	1	Unidade	R\$ 4.329,80	R\$ 4.329,80
65	Semente de alface 10g	2	Unidade	R\$ 6,26	R\$ 12,52
66	Semente de cebolinha 10g	2	Unidade	R\$ 6,26	R\$ 12,52
67	Semente de coentro 10g	2	Unidade	R\$ 6,26	R\$ 12,52
68	Semente de couve 10g	2	Unidade	R\$ 6,26	R\$ 12,52
69	Semente de pepino 10g	2	Unidade	R\$ 6,26	R\$ 12,52
70	Semente de pimentão 10g	2	Unidade	R\$ 6,26	R\$ 12,52
71	Semente de quiabo 10g	2	Unidade	R\$ 6,26	R\$ 12,52
72	Semente de tomate 10g	2	Unidade	R\$ 6,26	R\$ 12,52
73	Seringa hoppnersemi-descartável - 25ml	5	Unidade	R\$ 26,19	R\$ 130,95
74	Solução cmt - teste de mastite - tadabras - 500 ml	2	Unidade	R\$ 22,40	R\$ 44,80
75	Soro antiofídico Polivante liofilizado	3	Unidade	R\$ 124,80	R\$ 374,40
76	Substrato 10kg	20	Unidade	R\$ 50,60	R\$ 1.012,00
77	Sulfato de cobre	6	Kg	R\$ 26,40	R\$ 158,40
78	Superfosfato simples	18	Kg	R\$ 11,60	R\$ 208,80
79	Suplemento vitamínico mineral pasta probiótica bovinosseringa 34g	8	Unidade	R\$ 48,60	R\$ 388,80
80	Tanicid 200g	7	Unidade	R\$ 26,59	R\$ 186,13
81	Terramicina em pó 100g	8	Unidade	R\$ 29,78	R\$ 238,24
82	Umbicura 250 ml anti-séptico	4	Unidade	R\$ 48,10	R\$ 192,40
83	Unguento aerossol 400ml	6	Unidade	R\$ 58,30	R\$ 349,80
84	Ureia	21	Kg	R\$ 12,29	R\$ 258,09
85	Vermífugo de cocho para bovinos 1kg	1	Unidade	R\$ 95,80	R\$ 95,80
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 51.148,48</b>

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid.	Quant.	valor	total
1	Kit de chaves para montagens de roçadeira - completo	2	Unidades	R\$ 225,00	R\$ 450,00
2	Lâmina 3 pontas p/ roçadeira 300mm x 3,9mm x furo 25,4mm	3	Unidades	R\$ 87,75	R\$ 263,25
3	Lâmina p/ roçadeira 2 ponta 330 x 20	3	Unidades	R\$ 40,75	R\$ 122,25
4	Pincel 2 polegadas	3	Unidades	R\$ 7,05	R\$ 21,16
5	Abraçadeira regulável para mangueira de 1/2"	3	Unidade	R\$ 3,40	R\$ 10,21
6	Adesivo plástico azul c/pincel 175g	6	Unidade	R\$ 23,94	R\$ 143,63
7	Anti ferrugem spray 300ml	6	Unidade	R\$ 11,65	R\$ 69,87
8	Arame de cobre fino 01mm	3	Kg	R\$ 15,00	R\$ 45,00
9	Arame galvanizado nº 10	3	Kg	R\$ 33,75	R\$ 101,25
10	Arame galvanizado nº 20	2	Kg	R\$ 37,97	R\$ 75,94
11	Arco de serra com lâmina de 12 polegadas	2	Unidade	R\$ 40,32	R\$ 80,65
12	Arquivo de afiação de motosserra 10x kit de arquivamento	1	Kit	R\$ 261,13	R\$ 261,13
13	Arruela lisa po 5/10"	8	Unidade	R\$ 17,93	R\$ 143,44
14	broca aço rápido paralela 20mm hss	4	Unidade	R\$ 69,37	R\$ 277,46
15	Corda 3mm	4	Metros	R\$ 0,71	R\$ 2,82
16	Engraxadeira manual 500g	10	Unidade	R\$ 103,06	R\$ 1.030,63
17	Estopa branca algodão 300g	40	Pacotes	R\$ 6,01	R\$ 240,30
18	Extensão flexível de 34cm para bomba de graxa	15	Unidades	R\$ 55,08	R\$ 826,13
19	Fita dupla face vhb extra forte 33 metros auto adesiva 3m	5	Unidade	R\$ 38,63	R\$ 193,13
20	Fita isolante 19x10	4	Unidade	R\$ 6,98	R\$ 27,91
21	Graxa azul (trator)	22	Kg	R\$ 84,25	R\$ 1.853,50
22	Graxa azul de lítio - pote c/ 500g	4	Unidades	R\$ 52,84	R\$ 211,36
23	Graxeira reta longa bsp 1/8 aço carbono zincado branco	25	Unidade	R\$ 42,50	R\$ 1.062,50
24	calça com proteção 230°,	4	Unidade	R\$ 18,33	R\$ 73,30
25	capacete completo com tela e abafador de 16"db	4	Unidade	R\$ 217,50	R\$ 870,00
26	luva operador de motosserra com fibras de proteção	4	Unidade	R\$ 35,98	R\$ 143,93
27	sapatos de segurança do trabalho nº 37	1	Unidade	R\$ 74,46	R\$ 74,46

28	sapatos de segurança do trabalho nº 38	1	Unidade	R\$ 74,46	R\$ 74,46
29	sapatos de segurança do trabalho nº 39	1	Unidade	R\$ 74,46	R\$ 74,46
30	sapatos de segurança do trabalho nº 40	1	Unidade	R\$ 74,46	R\$ 74,46
31	Lâmina disco de corte para roçadeira aço temperado 80 dentes	3	Unidade	R\$ 62,50	R\$ 187,50
32	Lima chata bastarda de 6 pol com cabo	5	Unidades	R\$ 19,88	R\$ 99,38
33	Linha de nylon (linha de pesca) rolo 0.70	13	Unidade	R\$ 16,45	R\$ 213,85
34	Luva de pano pigmentada, tamanho m	840	Pares	R\$ 5,78	R\$ 4.853,10
35	Mangueira de nível cristal 5/16 x 1,3mm, 20 metros	01	unidade	R\$ 66,76	R\$ 66,76
36	Óculos de proteção individual incolor	200	Unidade	R\$ 6,89	R\$ 1.377,50
37	Parafuso sext 5/16x1.1/2	8	Unidade	R\$ 1,50	R\$ 12,02
38	Pedra para afiar, dupla face, 8, retangular	5	Unidade	R\$ 18,10	R\$ 90,49
39	Pincel de 3 polegadas	20	Unidade	R\$ 13,41	R\$ 268,10
40	Plugue padrão 2p 20a	2	Unidades	R\$ 9,88	R\$ 19,75
41	Porca sextava 5/16	8	Unidade	R\$ 0,39	R\$ 3,10
42	Prego galvanizado gerdau com cabeça 18 x 27 1 kg	3	PACOTE	R\$ 22,23	R\$ 66,70
43	Protetor auricular de silicone tipo plug	420	Unidade	R\$ 4,06	R\$ 1.703,10
44	Protetor tipo concha 16db	63	Unidade	R\$ 34,50	R\$ 2.173,66
45	Puçá de alumínio "g"	2	Unidade	R\$ 92,50	R\$ 185,00
46	Régua nível alumínio 60cm c/ 3 bolhas	2	Unidade	R\$ 51,16	R\$ 102,31
47	Serra de cano com lâmina de 12 polegadas	4	Unidade	R\$ 7,01	R\$ 28,05
48	Serrote de poda curvo 12" cabo de madeira	2	Unidade	R\$ 62,33	R\$ 124,67
49	Silicone alta temperatura preto 50g	2	Unidade	R\$ 18,13	R\$ 36,25
50	Tela sombrite original 50% sombreamento	100	Metros	R\$ 83,13	R\$ 8.312,50
51	Tesoura de poda 750mm com empunhadura emborrachada	4	Unidade	R\$ 74,96	R\$ 299,82
52	Tesoura de poda leve em aço inox 7,5 pol	6	Unidade	R\$ 45,81	R\$ 274,83
53	Tomada /externa 20a	2	Unidade	R\$ 11,38	R\$ 22,75

54	Querosene 900ml	5	Unidade	R\$ 15,15	R\$ 75,75
55	Tomada fêmea padrão 3 entradas 20a	2	Unidade	R\$ 8,63	R\$ 17,26
TOTAL				<b>R\$ 29.512,72</b>	

### LOTE V

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Quant.	Und	valor	total
1	Remendo A Frio R-01 + Cola Cimento Cv-00 para Carro eMoto	9	Metros	R\$ 27,13	R\$ 244,13
2	Graxa branca bisnaga para correntes e rolamentos	20	Unidades	R\$ 12,75	R\$ 255,00
3	Cabo de freio traseiro de moto 150	8	Kit	R\$ 21,96	R\$ 175,70
4	Cabo de freio dianteiro moto 125	8	Kit	R\$ 24,50	R\$ 196,00
5	Pastilha freio fan 150	1	Kit	R\$ 27,00	R\$ 27,00
6	Lona de freio moto 150	8	Unidade	R\$ 30,00	R\$ 240,00
7	Óleo 2 tempos 500ml	8	Unidades	R\$ 26,83	R\$ 214,60
8	Óleo hidráulico 15w40	6	Unidade	R\$ 24,88	R\$ 149,25
9	Óleo lubrificante lubrax trm4 80w - 1 litro	2	Unidade	R\$ 30,48	R\$ 60,95
10	Óleo transmissão 80w90 1 litro	6	Unidade	R\$ 100,63	R\$ 603,75
TOTAL					<b>R\$ 2.166,38</b>

**Parágrafo único: Por se tratar de mera estimativa de custos, o valor acima não se constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o CONTRATANTE, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sem que isso justifique qualquer indenização a CONTRATADA.**

### 3. DOS QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÃO

**3.1** Qualquer pedido de esclarecimento sobre o presente Pregão deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Permanente de Licitações do SENAR-AR/RR, por intermédio do endereço eletrônico [compras@faerrsenar.org.br](mailto:compras@faerrsenar.org.br), enviar questionamento, até **3 (três) dias úteis** antes da data marcada para recebimento dos envelopes.

**3.1.1.** Somente serão recebidos pedidos de esclarecimentos pelo endereço eletrônico [compras@faerrsenar.org.br](mailto:compras@faerrsenar.org.br). Esclarecimentos solicitados por qualquer outro meio (e-mail; telefone; etc) serão tratados como mera informação.

**3.2** Qualquer manifestação em impugnar os termos deste edital deverá ser encaminhada por escrito e contra recibo à Comissão Permanente de Licitações do SENAR-AR/RR, situada na Av. Major Williams, 1018 – São Francisco, Boa Vista/Roraima. Decairá desse direito perante o SENAR-AR/RR, o interessado que não o fizer até **dois dias úteis** antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, dentro



do horário de funcionamento do SENAR-AR/RR. Não impugnado o ato convocatório, reclusa toda a matéria nele constante. As respostas às Impugnações serão divulgadas na Internet, no site do SENAR-AR/RR, no endereço [www.faerrsenar.org.br](http://www.faerrsenar.org.br).

**3.3.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos, bem como quaisquer alterações ao edital, incluindo adiamento da data do recebimento dos envelopes, serão divulgadas por notas informativas e/ou avisos divulgados na Internet pelo site [www.faerrsenar.org.br](http://www.faerrsenar.org.br).

**3.4.** O horário de funcionamento do SENAR-AR/RR é de segunda a sexta-feira das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar desta licitação empresas legalmente constituída no país, **cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da licitação**, observada as condições exigidas neste edital e seus anexos.

**4.2.** A participação neste Pregão implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.

**4.2.1.** É vedada a participação na licitação de empresas que:

**4.2.2.** Tenham em seu quadro ex-dirigente ou ex-empregado do SENAR, até 180 (cento e oitenta) dias após a sua demissão;

**4.2.3.** Estejam em processo de falência ou recuperação;

**4.2.4.** Declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública ou estejam cumprindo suspensão por qualquer uma das entidades do SENAR.

**4.2.5.** Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

**4.2.6.** Empresa ou sociedade estrangeira.

**4.3.** É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior, pelos licitantes, de documentação ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

#### **5. DOS ENVELOPES**

**5.1.** Os documentos constantes em cada um dos envelopes deverão ser entregues obrigatoriamente em envelopes distintos e lacrados, trazendo na sua parte frontal externa as seguintes informações:

**Envelope n.º 1 - PREGÃO SENAR-AR/RR n.º 003/2022**  
**Conteúdo: DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO**  
**Dia e horário de abertura do envelope**  
**Empresa: (citar, por extenso, nome e endereço da empresa LICITANTE).**

**Envelope n.º 2 - PREGÃO SENAR-AR/RR n.º 003/2022**  
**Conteúdo: PROPOSTA**  
**Dia e horário de abertura do envelope**  
**Empresa: (citar, por extenso, nome e endereço da empresa LICITANTE).**

**Envelope n.º 3 - PREGÃO SENAR-AR/RR  
n.º 003/2022 Conteúdo: DOCUMENTAÇÃO  
PARA HABILITAÇÃO  
Dia e horário de abertura do envelope  
Empresa: (citar, por extenso, nome e endereço da empresa LICITANTE).**

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 1 – DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO**

**6.1** Para manifestar-se em seu nome durante as fases do procedimento licitatório, as licitantes poderão credenciar um representante, obedecendo aos seguintes critérios:

**6.1.1** Sendo o representante legal:

- a) Apresentar cópia autenticada do contrato social ou estatuto, última alteração contratual e/ou outra que expresse claramente os poderes de representar a licitante, caso não conste em nenhum dos documentos anteriores;
- b) Quando a representação não for individual, os representantes deverão indicar aquele que representará a empresa no certame;
- c) **Apresentar cópia autenticada do documento com foto que comprove a identidade do representante.**

**Será aceito:**

- a) **Documentos assinados eletronicamente e digitalmente através da estrutura de chaves públicas – ICP BRASIL;**
- b) **Documentos digital conferido com o original e assinado eletronicamente por tabelião com selo de consulta;**
- c) **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com o QR Code de autenticação.**

**6.1.2** Sendo procurador da licitante:

- a) Apresentar cópia autenticada do contrato social ou estatuto, última alteração contratual e/ou outra que expresse claramente os poderes de representar a licitante, caso não conste em nenhum dos documentos anteriores;
- b) Apresentar original ou cópia autenticada de instrumento público ou particular de procuração, está com firma reconhecida em cartório, **com poderes especiais para formulação de ofertas e lances verbais em processos de licitação.**
- c) **Apresentar cópia autenticada do documento com foto que comprove a identidade do representante.**

**Será aceito:**

- a) **Documentos assinados eletronicamente e digitalmente através da estrutura de chaves públicas – ICP BRASIL;**
- b) **Documentos digital conferido com o original e assinado eletronicamente por tabelião com selo de consulta;**

**Não será aceito:**

- c) **Não será aceito a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com o QR Code sem a autenticação em cartório.**

**6.2** Os documentos de credenciamento deverão ser entregues à Comissão de Licitação, dentro do envelope n.º 1, os quais, não serão devolvidos, ficando retidos como parte integrante do processo.

**6.2.1.** Na ocorrência dos documentos relativos ao credenciamento constarem no Envelope “2” ou “3” a comissão devolverá o respectivo envelope lacrado ao licitante para que ele retire de dentro os respectivos documentos, procedendo a novo lacramento.

**6.3** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder em nome da representada por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

**6.4** É vedada a representação de mais de uma empresa por uma mesma pessoa, salvo se

forem itens ou lotes diferentes.

**6.5** O não credenciamento de representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela licitante, sem prejuízo do direito de oferecimento dos envelopes de habilitação e proposta.

**6.6** Fica assegurada às licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo.

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE N° 2 – PROPOSTA**

### **7.1 As “PROPOSTAS” deverão atender aos requisitos abaixo:**

- a) Ser redigida em língua portuguesa (salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente), com clareza, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas;
- b) Apresentar preço total, fixo e irrevogável, em moeda nacional, constando apenas duas casas decimais após a vírgula;
- c) Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros;
- d) Os preços deverão conter todas as despesas, tributos em geral, frete, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros encargos necessários que venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução do objeto, não cabendo a proponente qualquer reclamação posterior;
- e) Ser entregue no dia e hora estabelecidos neste edital;
- f) Ter indicação de que o prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data marcada para o seu recebimento, ficando estabelecido que na omissão será considerado esse prazo;
- g) Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas;
- h) O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio da proposta e/ou do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo SENAR-AR/RR.

**7.2** Serão desclassificadas as propostas que não forem ajustadas nos termos do item ou ainda que desobedecerem às condições do presente edital e que apresentem falhas que impossibilitem a sua compreensão.

**7.3** **Somente serão classificadas para a fase de lances a proposta de menor preço e aquelas que não excedam a 15% (quinze por cento) de seu valor.**

**7.4** Quando não forem classificadas, no mínimo, três propostas na forma definida no item anterior, serão classificadas as duas melhores propostas de preço subsequentes, sempre que atendam as demais condições definidas no instrumento convocatório.

**7.5** A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances.

**7.6** As propostas que, em razão dos critérios definidos nos itens 7.3 e 7.4, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances, serão consideradas **DESCLASSIFICADAS** do certame.

**7.7** Termo de Declaração, apresentado conforme modelo constante do ANEXO III.

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n.º 123 / 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar a declaração constante do ANEXO IV deste edital.

**7.7.1.** A falsidade de Declaração **prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal da falsidade ideológica, conforme transcrição abaixo:**

**Art. 299** - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

**Pena** - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**Parágrafo único** - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

**7.7.2.** A qualquer momento a Comissão poderá realizar diligência para solicitar documentos que comprovem a situação de microempresa e empresa de pequeno porte.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 3 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**8.1.** Para a habilitação nesta licitação, as empresas interessadas deverão apresentar à Comissão Permanente de Licitação, os documentos abaixo listados, **em original ou em cópias autenticadas por Tabelião (com exceção dos documentos emitidos pela internet desde que neles haja a possibilidade verificação de autenticidade online ex: CNDs)**. Estes documentos ficarão anexados ao processo, sendo vedada a sua retirada ou substituição. Os documentos de habilitação deverão ser entregues, conforme o subitem **8.6**.

**8.1.1.** Os documentos em que o prazo de validade não se encontrar nele expresso, deverão ser datados de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da data de realização da licitação.

**Observação:** Os documentos referentes aos itens **8.2.1. à 8.2.3.** apresentados, no credenciamento, ficam dispensados de reapresentação na Habilitação.

### **8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**8.2.1** Cópia do documento de identidade;

**8.2.2** Registro Comercial, Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto, em vigor, devidamente registrados. Em se tratando de sociedades empresariais, e no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Deverão ser anexadas todas as alterações Registradas **ou** a última **alteração consolidada**.

**8.2.3** Inscrição no órgão competente, do **ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**8.2.4** Declaração que à empresa licitante não consta do, CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS – (CEIS), CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS (CNEP), LISTA DE LICITANTES INIDÔNEOS DO TRIBUNAL

DE CONTAS DA UNIÃO - (TCU), CADASTRO DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS IMPEDIDAS (CEPIM), e no CADASTRO DE EMPREGADORES QUE TENHAM SUBMETIDO TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS AS DE ESCRAVO (Secretaria de Trabalho - Ministério da Economia), inclusive, de não estar suspensa de participar de licitação com o SENAR, com a Administração Pública e com a União, cuja penalidade estiver em vigor (**anexo IV**).

**8.2.5** Declaração de Relação de Parentesco de inexistência de vínculo do licitante com dirigentes, gerentes, assessores, chefes de gabinete e conselheiros do SENAR-AR/RR (**anexo V**).

**8.2.6** Declaração de cumprimento dos requisitos do edital (**anexo III**).

### **8.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

**8.3.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**8.3.2.** Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício do último exercício social exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, para comprovar boa situação financeira da empresa.

**8.3.2.1.** O balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício deverão estar assinados pelo responsável legal da empresa e pelo responsável por sua elaboração, contador ou outro profissional equivalente, registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) ou equivalente;

**8.3.2.2.** O balanço patrimonial deverá estar registrado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o tipo de empresa licitante ou no Sistema de Escrituração Digital – SPED, para as empresas que utilizem o sistema eletrônico de escrituração e que tenham seus documentos registrados na Junta Comercial, apresentados conforme incisos abaixo:

I. Sociedades empresariais em geral: registrado ou autenticado no órgão de Registro do Comércio da sede ou do domicílio da licitante, acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (art. 5º, § 2º, do Decreto Lei nº 486/1969 e Decreto-Lei 64.567);

II. Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº 6.404/1976 e nº. 11.638/07: registrado ou autenticado no órgão de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante e publicado em Diário Oficial e em Jornal de grande circulação (art. 289, caput e § 5º, da Lei nº 6.404/1976);

III. Sociedades simples: registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro no Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante;

IV. Para as empresas que escrituram por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, impressão dos seguintes arquivos gerados pelo referido sistema:

- a) termo de autenticação com a identificação do autenticador;
- b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis;

- c) termo de abertura e encerramento;
- d) requerimento de autenticação do Livro Digital;
- e) recibo de entrega do Livro Digital.

**8.3.3.** As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

**8.3.4.** Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a. registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do LICITANTE e;
- b. por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da LICITANTE, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, ou outro órgão competente, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.”

**8.3.5.** A não apresentação de qualquer documento ou sua apresentação em desacordo com a forma e prazo de validade, implicará na automática inabilitação da licitante.

#### **8.4. REGULARIDADE FISCAL:**

**8.4.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

- a) Prova de regularidade para com a **Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional** ou (Certidão Conjunta);
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** da sede do licitante;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** da sede do licitante.
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF/FGTS**)
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas – **CNDT**.

#### **8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (da Licitante):**

**8.5.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.** Atestado, certidão ou declaração expedida por pessoa Jurídica de direito Público ou Privado, qualificando e comprovando a prestação dos serviços em características com o objeto da presente licitação.

**8.5.2.** O atestado, certidão ou declaração, de que trata o **item 8.5.1**, deverá ser apresentado em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ da pessoa jurídica, contendo a identificação do signatário, cargo, nome e telefones para contato, tipo de serviço prestado, local da prestação dos serviços, características e caracterização do bom desempenho da LICITANTE.

#### **8.6. Condições de participação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:**

**8.6.1.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar a declaração constante do ANEXO III deste edital.

**8.6.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida nos subitens **8.2, 8.3, 8.4 e 8.5** acima, para efeito habilitação. Os documentos listados no subitem 8.4 (Regularidade Fiscal) **deverão** ser apresentados para comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que apresentem alguma restrição:**

**8.6.3.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa ou à empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização. O termo inicial corresponderá ao momento em que a empresa licitante for declarada vencedora do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do SENAR-AR/RR;

**8.6.4.** A não apresentação da documentação, no prazo mencionado no subitem 8.5.2, implicará na decadência do direito de ter seus preços registrados, sendo facultado ao SENAR-AR/RR convocar as empresas licitantes remanescentes, na sua ordem de classificação para registrar os seus preços, assinando a Ata.

**8.6.5.** Todos os documentos apresentados ficarão anexados ao processo, sendo vedada a sua retirada ou substituição.

**8.6.6.** Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.

**8.6.7.** Em caso de dúvida quanto às informações contidas nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, o Pregoeiro, durante a sessão pública, poderá realizar consulta on-line aos sites dos órgãos responsáveis pela emissão deles.

**8.6.8.** Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do domicílio ou sede da licitante.

**8.6.9.** A não apresentação de qualquer documento relacionado nos itens anteriores ou a sua apresentação em desacordo com a forma, prazo de validade e quantidades estipuladas, implicará na automática inabilitação da licitante.

**8.6.10. O SENAR-AR/RR não utiliza o SICAF em substituição à apresentação de documentos de habilitação, bem como, a Comissão de Licitação não autentica documentos.**

## **9 DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

**9.1** No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital, o pregoeiro dará início à reunião desta licitação com o credenciamento dos representantes legais (envelope n.º 1) e em seguida o recebimento dos envelopes n.º 2 (proposta) e n.º 3 (documentação para habilitação).

**9.2** O pregoeiro chamará à mesa os representantes legais das licitantes, para rubricarem os envelopes n.º 3, que ficarão retidos até sua abertura ou devolução, após encerramento completo do processo.

## **10 ABERTURA DO ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA**

**10.1** As propostas das licitantes serão examinadas pela Comissão de Licitação, preliminarmente quanto ao atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital, sendo desclassificadas aquelas que não os atendam.

**10.2** O julgamento das propostas será objetivo, conforme os critérios estabelecidos neste ato convocatório.

**10.3** Os erros e omissões havidos nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto.

**10.4** As propostas que apresentarem meramente erros de cálculo serão corrigidas pela Comissão de Licitação.

**10.5** Será classificada para a fase de lances verbais a proposta de menor preço e aquelas que não excedam a 15% (quinze por cento) de seu valor.

**10.6** Quando não forem classificadas, no mínimo, três propostas na forma definida no item anterior, serão classificadas as duas melhores propostas de preço subsequentes, sempre que atendam as demais condições definidas no instrumento convocatório.

**10.7** A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

**10.8** As propostas que, em razão dos critérios definidos nos itens 10.5 e 10.6, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas desclassificadas do certame.

**10.9** Da desclassificação da proposta somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

**10.10** A Comissão de Licitação analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

**10.11** Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

**10.12** Realizada a classificação das propostas escritas pela Comissão de Licitação, terá início a fase de apresentação de lances verbais, observando-se o seguinte:

**10.12.1** O pregoeiro fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de maior preço classificada a fazer o seu lance e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço.

**10.12.2** Havendo lance, o pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior preço, e, assim, sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, o menor preço.

**10.12.3** Somente serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido.



**10.12.4** O pregoeiro, objetivando a otimização da fase de lances verbais, poderá estabelecer a cada rodada, valor mínimo de lance.

**10.12.5** O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra.

**10.12.6** Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

**10.12.7** Havendo empate entre as propostas escritas, dar-se-á preferência à proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte.

**10.13** O pregoeiro, após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará os lances em ordem crescente de preço.

**10.14** Serão consideradas empatadas as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que esta tenha sido formulada por licitante que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

**10.15** Ocorrendo o previsto no item 10.14, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**10.16** Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, conforme a hipótese do item 10.14, não ofereça melhor proposta que a classificada em primeiro lugar serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na mesma hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**10.17** Na hipótese de nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada nos termos do item 10.16, ofertar melhor proposta que a classificada em primeiro lugar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**10.18** Em todos os casos, será facultado ao pregoeiro negociar diretamente com as licitantes em busca de preço menor.

O objeto desta licitação será adjudicado à licitante que, na ordem de classificação, oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e a Comissão levarão em conta o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, conforme Modelo constante no **Anexo II**.

b) A classificação se dará em ordem crescente dos preços cotados, sendo considerada vencedora da etapa de lances, a licitante que cotar/negociar o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE (modelo - Anexo II)**.

b.1) Encontrados os novos valores, a licitante vencedora deverá apresentar nova planilha para apresentação dos preços finais revisados em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

## 11. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**11.1** A Comissão de Licitação, antes de declarar o vencedor, promoverá a abertura e a verificação da documentação relativa à habilitação da licitante que, na ordenação feita pelo pregoeiro, apresentou o menor preço.

**11.2** A Comissão de Licitação rubricará todos os documentos apresentados, facultando aos representantes das licitantes o seu exame.

**11.3** A Comissão de Licitação fará registro em ata de toda manifestação por parte dos representantes, podendo dar o parecer de imediato ou não.

**11.4** Não havendo mais nada a registrar, a Comissão de Licitação procederá à análise dos documentos para habilitação.

**11.5** Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pela licitante classificada em primeiro lugar, a Comissão de Licitação a declarará vencedora.

**11.6** Ocorrendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório, caberá à Comissão de Licitação autorizar o pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

**11.7** Será confeccionada ata da sessão de julgamento a ser assinada pela Comissão de Licitação e pregoeiro.

## 12. DO RECURSO

**12.1** Da decisão que declarar a licitante vencedora caberá recurso fundamentado, dirigido à Assessoria Jurídica do SENAR-AR/RR, por intermédio da Comissão de Licitação, por escrito e protocolado no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da decisão.

**12.2** A licitante que puder vir a ter sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da comunicação da interposição do recurso.

**12.3** O recurso terá efeito suspensivo.

**12.4** Não será conhecido recurso interposto fora do prazo estabelecido.

**12.5** Os recursos serão julgados no prazo de dez dias úteis, contados da data final para sua interposição, pela Assessoria Jurídica do SENAR-AR/RR ou por quem este delegar competência e a divulgação do julgamento se dará por intermédio do seguinte endereço eletrônico: <https://faerrsenar.org.br/>.

**12.6** O provimento de recursos pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 13. A HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitação, após o encerramento da sessão, se houver renúncia ao direito

de recurso, ou após o julgamento do(s) mesmo(s), caso sejam interpostos, ou após o decurso do prazo para interposição de recurso, encaminhará os autos à Assessoria Jurídica do SENAR-AR/RR, para que concordando com o pleito, encaminhará para homologação e adjudicação o objeto à licitante vencedora.

#### **14. DA ASSINATURA DA MINUTA DO CONTRATO**

**14.1** As obrigações desta licitação serão formalizadas através da minuta do contrato, conforme **ANEXO V**.

**14.2** Para a assinatura da minuta do contrato, a licitante vencedora deverá comparecer a sede do SENAR-AR/RR em até 5 (cinco) dias, contados da convocação.

**14.3** Será facultado à licitante vencedora, mediante solicitação e protocolo, retirar as vias da minuta do contrato, para assinatura.

**14.4** O prazo para a devolução de 2 (duas) vias do documento devidamente assinado será de 5 (cinco) dias, contados da data da retirada.

**14.5** Não sendo assinada a minuta do contrato nos prazos estabelecidos acima, ficará a licitante sujeita às penalidades previstas neste edital.

#### **15. DAS PENALIDADES**

**15.1** A prática de ilícitos em quaisquer das fases do procedimento licitatório, implicará na desclassificação da licitante e na aplicação das penalidades estipuladas em lei.

**15.2** Até a assinatura da minuta do contrato, a licitante vencedora poderá ser desclassificada, se o SENAR-AR/RR tomar conhecimento de fato, superveniente ou não, desabonador à sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, não apreciada pela Comissão de Licitação.

**15.3** A desistência formulada por qualquer das licitantes, após a abertura das propostas, sujeitará a desistente ao pagamento de multa equivalente até 10% (dez por cento) do valor de sua proposta escrita, exceto se a desistência ocorrer por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

**15.4** A recusa injustificada em assinar o contrato, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à licitante as seguintes penalidades:

**15.4.1** Perda do direito à contratação;

**15.4.2** Multa de 10% sobre o valor da proposta escrita;

**Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAR, por prazo não superior a dois anos.**

**15.5** Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de sua defesa, no prazo de cinco dias úteis, contados da notificação.

**15.6** As penalidades previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **16. FORMA DE PAGAMENTO**

**16.1.** Os pagamentos serão efetuados após a perfeita entrega do objeto deste certame mediante apresentação de nota fiscal acompanhada das CNDs atualizadas, devidamente atestada pelo solicitante.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1.1.** O SENAR-AR/RR não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas através de terceiros.

**17.2.** Ao SENAR-AR/RR fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados.

**17.3.** SENAR-AR/RR poderá, até o momento da assinatura do instrumento contratual, cancelar a licitação ou desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, desde que justificado, sem que caiba qualquer direito de indenização às licitantes.

**17.4.** É facultada à Comissão de Licitação do SENAR-AR/RR ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos licitatórios até a realização da diligência, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente da proposta e documentação para habilitação.

**17.5.** A Comissão de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do SENAR-AR/RR ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar suas decisões.

**17.6.** O foro de Boa Vista, Estado de Roraima, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes da presente licitação.

**Breno Barbosa Borges**  
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL.

## 17. LISTA DE ANEXOS

- 18. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- 19. ANEXO II - PROPOSTA
- 20. ANEXO III – TERMO DE DECLARAÇÃO
- 21. ANEXO IV – ATESTADO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- 22. ANEXO V – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
- 23. ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
- 24. ANEXO VII - REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SENAR.
- 25. ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO
- 26. ANEXO IX – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## 18. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de materiais instrucionais para execução de treinamentos de Formação Profissional Rural (FPR) e Promoção Social (PS) do SENAR-AR/RR.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 O SENAR/RR tem como missão realizar a educação profissional, promoção social e assistência técnica e gerencial das pessoas do meio rural, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para o desenvolvimento sustentável do país. Na conformidade de sua missão, tem-se como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de curso técnico e cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores e produtores, incluindo o universo rural com o propósito da inclusão social e à inserção, no mundo do trabalho, de jovens e adultos. Seguindo este intuito o SENAR/RR, planejou através do PAT (Plano Anual de Trabalho) 2022, desenvolver atividades (Ações/Treinamentos) em todo o Estado de Roraima cumprindo, assim, com sua missão institucional. Desta forma, a Gerência Técnica com intuito de realizar ações de FPR (Formação Profissional Rural), PS (Promoção Social), solicitam tais aquisições de materiais, objetivando, ofertar a programação planejada, para atender às necessidades de profissionalização e promoção social das pessoas inseridas no meio rural, observando a demanda quanto aos cursos e linhas de atividades das respectivas ações. Desta forma, justifica-se a abertura do presente certame para Aquisição de Material Instrucional que serão utilizados nos Treinamentos e Ações do SENAR/RR durante o segundo, terceiro e quarto trimestre de 2022.

### 3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

#### LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	quant.	und.
1	Perneira de proteção bidim 3 talas	21	Pares
2	Agulha e porca de reposição para aplicador de brinco bovino	10	Unidade
3	Agulha hipodérmica 40 x 16	3	Caixa
4	Agulha para sacaria curva 17cm	6	Unidade
5	Agulhas endovenosa 40x12 descartáveis	3	Caixa
6	Albendazol oral 10% 500ml	10	Unidade
7	Aplicador de brinco universal, tipo aplicador com agulha	3	Unidade
8	Aplicador de iodo sem retorno para os tetos da vaca,	6	Unidade
9	Aplicador de sêmen universal nacional	10	Unidade
10	Aplicador de vermífugo para bovinos dosador oral	1	Unidade
11	Azium 10ml único	8	Unidade
12	Bactrovet spray prata 500ml	6	Unidade
13	Bainha francesa para inseminação de bovinos -pct 50 unidades	4	Pacote
14	Bandeja de germinação - 200 células	20	Unidade
15	Pulverizador costal agrícola 20 litros	10	Unidade
16	Bridão agulha em aço inox 304	1	Unidade

17	Bridão argola inox bocal partido pesado doma cavalo	1	Unidade
18	Bridão de inox bocal	1	Unidade
19	Brincos de identificação caixa com 50 cm brinco grande bovino com numeração	2	Caixa
20	Cal virgem	37	Kg
21	Calcário dolomítico	38	Kg
22	Caneca de fundo preto pra teste de mastite	3	Unidade
23	Canivete	13	Unidade
24	Chapéu ou boné árabe	20	Unidades
25	Cloches e caneleiras para cavalo	4	Pares
26	Copo de medida graduador	5	Unidade
27	Corta curso injetável 50ml	5	Unidade
28	Cortador de palheta	2	Unidade
29	Creme p/ marcação de gado e descorna de bezerras bovicór-45g	3	Unidade
30	Facão para Mato Aço Carbono com 14 Polegadas	4	Unidade
31	Enraizador concentrado líquido adubo fertilizante 60ml	6	Unidade
32	Farelo de arroz - cuim	30	Kg
33	Farelo de trigo	30	Kg
34	Filme plástico para estufa agrícola 150 micras	80	M2
35	Fita para enxerto 5cm x 100m	2	Unidade
36	Flagelo açoite tala para adestramento de cavalo	2	Unidade
37	Herbicida (glifosato) 1 litro	3	Unidade
38	Inseticida (decis) 1 litro	3	Unidade
39	Iodopovidona 1 litro	5	Unidade
40	Ivermectina 500ml	7	Unidade
41	Kit epi para agrotóxicos reutilizável (itens incluso: - jaleco tecido de velcro, cordel e touca, boné árabe, calça em tecido com perna em pvc - máscara, viseira de proteção facial, respirador válvula pff2 , avental 60x75 , luva latex ) 16 kit	63	Unidade
42	Kit para ferrador Casqueamento	2	Kit
43	Tratamento de mastite pct 12 uni	2	Pacote
44	Lepecide 475 ml	2	Unidade
45	Liga de trabalho para cavalo sc1532 red stage	2	Unidade
46	Lurdinha para banana	4	Unidade
47	Luva para inseminação hoppner 90cm - caixa	1	Caixa
48	Luva vaqueta mista punho 7cm	42	Unidade
49	Mochador martelo aço inox	2	Unidade
50	Npk 8 -28-16	6	Kg
51	Palheta média transparente 0,5 pct , inseminação de bovinos	5	Pacote
52	Pinça anatômica 18cm veterinária	4	Unidade
53	Pomada de unguento 250g	8	Unidade
54	Pós dipping pós ordenha lactogold green 5 litros	1	Unidade
55	Ração 45% 2mm	50	Kg
56	Ração de 28% 6/8	50	Kg

57	Ração para peixe 36% (3 a 4 mm)	50	Kg
58	Ração para peixe 45% (0,8 a 1,5mm)	50	Kg
59	Raquete para teste de mastite (cmt)	4	Unidade
60	Ripercol solução oral 250ml	1	Unidade
61	Saco plástico para mudas 10 cm x 18 cm	100	Unidade
62	Saco plástico para mudas 15cm x 25cm	500	Unidade
63	Saco rafia virgem liso 50x70 (saco de fibra)	30	Unidade
64	Sela americana marrom	1	Unidade
65	Semente de alface 10g	2	Unidade
66	Semente de cebolinha 10g	2	Unidade
67	Semente de coentro 10g	2	Unidade
68	Semente de couve 10g	2	Unidade
69	Semente de pepino 10g	2	Unidade
70	Semente de pimentão 10g	2	Unidade
71	Semente de quiabo 10g	2	Unidade
72	Semente de tomate 10g	2	Unidade
73	Seringa hoppnersemi-descartável - 25ml	5	Unidade
74	Solução cmt - teste de mastite - tadabras - 500 ml	2	Unidade
75	Soro antiofídico Polivante liofilizado	3	Unidade
76	Substrato 10kg	20	Unidade
77	Sulfato de cobre	6	Kg
78	Superfosfato simples	18	Kg
79	Suplemento vitamínico mineral pasta probiótica bovinos seringa 34g	8	Unidade
80	Tanicid 200g	7	Unidade
81	Terramicina em pó 100g	8	Unidade
82	Umbicura 250 ml anti-séptico	4	Unidade
83	Unguento aerossol 400ml	6	Unidade
84	Ureia	21	Kg
85	Vermífugo de cocho para bovinos 1kg	1	Unidade

## LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid.	Quant.
1	Kit de chaves para montagens de roçadeira - completo	2	Unidades
2	Lâmina 3 pontas p/ roçadeira 300mm x 3,9mm x furo 25,4mm	3	Unidade
1	Lâmina p/ roçadeira 2 ponta 330 x 20	3	Unidades
4	Pincel 2 polegadas	3	Unidades
5	Abraçadeira regulável para mangueira de 1/2"	3	Unidade
6	Adesivo plástico azul c/pincel 175g	6	Unidade
7	Anti ferrugem spray 300ml	6	Unidade
8	Arame de cobre fino 01mm	3	Kg
9	Arame galvanizado nº 10	3	Kg
10	Arame galvanizado nº 20	2	Kg
11	Arco de serra com lâmina de 12 polegadas	2	Unidade



12	Arquivo de afiação de motosserra 10x kit de arquivamento	1	Kit
13	Arruela lisa po 5/10"	8	Unidade
14	broca aço rápido paralela 20mm hss	4	Unidade
15	Corda 3mm	4	Metros
16	Engraxadeira manual 500g	10	Unidade
17	Estopa branca algodão 300g	40	Pacotes
18	Extensão flexível de 34cm para bomba de graxa	15	Unidades
19	Fita dupla face vhb extra forte 33 metros auto adesiva 3m	5	Unidade
20	Fita isolante 19x10	4	Unidade
21	Graxa azul (trator)	22	Kg
22	Graxa azul de lítio - pote c/ 500g	4	Unidades
23	Graxeira reta longa bsp 1/8 aço carbono zincado branco	25	Unidade
24	calça com proteção 230°,	4	Unidade
25	capacete completo com tela e abafador de 16"db	4	Unidade
26	luva operador de motosserra com fibras de proteção	4	Unidade
27	sapatos de segurança do trabalho nº 37	1	Unidade
28	sapatos de segurança do trabalho nº 38	1	Unidade
29	sapatos de segurança do trabalho nº 39	1	Unidade
30	sapatos de segurança do trabalho nº 40	1	Unidade
31	Kit manutenção motosserras sthil ms210/ms250	1	Kit
32	Lâmina disco de corte para roçadeira aço temperado 80 dentes	3	Unidades
33	Lima chata bastarda de 6 pol com cabo	5	Unidade
34	Linha de nylon (linha de pesca) rolo 0.70	13	Unidade
35	Luva de pano pigmentada, tamanho m	840	Pares
36	Mangueira de nível cristal 5/16 x 1,3mm	20	Metros
37	Óculos de proteção individual incolor	200	Unidade
38	Parafuso sext 5/16x1.1/2	8	Unidade
39	Pedra para afiar, dupla face, 8, retangular	5	Unidade
40	Pincel de 3 polegadas	20	Unidades
41	Plugue padrão 2p 20a	2	Unidade
42	Porca sextava 5/16	8	Unidade
43	Prego galvanizado gerdau com cabeça 18 x 27 1 kg	3	Unidade
44	Protetor auricular de silicone tipo plug	420	Unidade
45	Protetor tipo concha 16db	63	Unidade
46	Puçá de alumínio "g"	2	Unidade
47	Régua nível alumínio 60cm c/ 3 bolhas	2	Unidade
48	Serra de cano com lâmina de 12 polegadas	4	Unidade
49	Serrote de poda curvo 12" cabo de madeira	2	Unidade
50	Silicone alta temperatura preto 50g	2	Unidade
51	Tela sombrite original 50% sombreamento	100	Metros
52	Tesoura de poda 750mm com empunhadura emborrachada	4	Unidade
53	Tesoura de poda leve em aço inox 7,5 pol	6	Unidade

54	Tomada /externa 20a	2	Unidade
55	Tomada fêmea padrão 3 entradas 20a	2	Unidade

#### LOTE V

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Quant.	Und
1	Remendo A Frio R-01 + Cola Cimento Cv-00 para Carro e Moto	9	Metros
2	Graxa branca bisnaga para correntes e rolamentos	20	Unidades
3	Cabo de freio traseiro de moto 150	8	Kit
4	Cabo de freio dianteiro moto 125	8	Kit
5	Pastilha freio fan 150	1	Kit
6	Lona de freio moto 150	8	Unidade
7	Óleo 2 tempos 500ml	8	Unidades
8	Óleo hidráulico 15w40	6	Unidade
9	Óleo lubrificante lubrax trm4 80w - 1 litro	2	Unidade
10	Óleo transmissão 80w90 1 litro	6	Unidade

#### 4 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

**4.1.** A entrega deverá ser feita de acordo com a demanda do SENAR-AR/RR, através da emissão de Autorização de Fornecimento, tendo **prazo de até 30 (trinta)** dias corridos a contar da data de recebimento da referida Autorização;

**4.2.** Todo o material deverá ser entregue no Setor de Compras na sede do SENAR-AR/RR, localizado na Av. Major Williams, 1018 – São Francisco, nesta cidade, de acordo com as especificações estabelecidas no item 3 deste Termo de Referência e na proposta da empresa vencedora da licitação;

**4.3.** Os materiais, objeto deste Termo de Referência serão recebidas:

- a) Provisoriamente, para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes da Proposta e TR;
- b) Definitivamente, após comprovação da qualidade e quantidade do objeto e consequentemente aceite pelo Setor DEMANDANTE mediante CONFERIDO E RECEBIDO da Nota Fiscal (fatura), impreterivelmente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega.
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido na proposta, Edital e Termo de Referência, será devolvido o produto e deverá ser substituído no prazo de 03 (três) dias uteis a contar do comunicado;

**4.4.** Atendidos todos os requisitos a aceitação se darão mediante recebimento da nota fiscal, a regularidade fiscal válida e posterior atesto pelo gestor do contrato;

#### **5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (da Licitante):**

**5.1.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.** Atestado, certidão ou declaração expedida por pessoa Jurídica de direito Público ou Privado, qualificando e comprovando a prestação dos serviços em características com o objeto da presente licitação.

**Serviço Nacional de Aprendizagem Rural**  
**Roraima**

[www.faerrsenar.org.br](http://www.faerrsenar.org.br)  
[senar@faerrsenar.org.br](mailto:senar@faerrsenar.org.br)

Avenida Major Williams, 1018  
São Francisco, Boa Vista - RR  
CEP 69301-110  
Telefone: (95) 3224-7024

**5.1.2.** O atestado, certidão ou declaração, de que trata o **item 6.1.1**, deverá ser apresentado em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ da pessoa jurídica, contendo a identificação do signatário, cargo, nome e telefones para contato, tipo de serviço prestado, local da prestação dos serviços, características e caracterização do bom desempenho da LICITANTE.

## **6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento será efetuado trimestralmente pela CONTRATANTE em até 15 (quinze) dias após a apresentação da correspondente Nota Fiscal/Fatura de serviços em 02 (duas) vias, juntamente com as Certidões Fiscais (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS) e os relatórios das auditorias, mediante realização de depósito em Conta Corrente em nome da Contratada.

**6.2.** Se a Nota Fiscal não estiver de acordo com o entregue, serão estabelecidos prazos de 1 a 3 dias úteis para substituição dela por outra contendo todos os itens recebidos.

**§ 1º:** Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**§ 3º:** A **CONTRATADA** apresentará a nota fiscal, em 2 (duas) vias, para liquidação e pagamento em até 15 (quinze) dias após a apresentação da correspondente Nota Fiscal/Fatura, desde que a nota fiscal seja entregue de acordo com o calendário de pagamentos do **CONTRATANTE**. O crédito será efetuado em conta bancária de titularidade da **CONTRATADA** conforme apresentação de suas notas fiscais devidamente atestadas e aceitas.

**§ 4º:** Para liquidação dos valores será ainda observado o que segue:

- a) O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se o objeto contratado não estiver sendo prestado de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- b) Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas estabelecidas neste instrumento, em especial a não apresentação das certidões e demais documentos exigidos no contrato, pela apresentação de certidões vencidas ou que perderam a vigência e pela apresentação de documentação em desacordo com o que foi estabelecido, o pagamento somente será efetuado após decisão administrativa;
- c) O **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pela **CONTRATADA**, em razão da inadimplência, nos termos do presente contrato;

## **7. DAS ALTERAÇÕES**

**7.1.** Os contratos regidos pelo RLC – Regulamentação de Licitações e Contratos - SENAR/AR/RR poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

### **I - Unilateralmente pela Administração:**

- a) Quando houver modificação na contratação ou nas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos no RLC

do SENAR;

## **II - Por acordo das partes:**

- a) quando necessária à modificação do regime de execução do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução dos serviços;

**7.2.** Este Contrato poderá ser alterado, por meio de Termo Aditivo, se necessário ao perfeito desempenho do objeto deste instrumento que, para ter eficácia, deverá ser assinado por ambas às partes.

## **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** As despesas decorrentes da execução do objeto deste termo serão custeadas com recursos do Programa Nivelamento, contemplados no orçamento de 2021 do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR-AR/RR.

## **9. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**9.1.** O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a exclusivo critério do CONTRATANTE mediante termo aditivo, de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

## **10. DO REAJUSTE**

**10.1.** O preço proposto e aceito não será reajustado no primeiro ano.

**10.2.** No segundo ano poderá ser reajustado desde que comprovado pela contratada, através de planilha detalhada, a incidência de ajustes ocorridos no período, a qual será analisada previamente pela contratante, respeitando os limites permitidos por lei conforme abaixo:

**10.2.1.** Os contratos poderão ser aditados nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

**10.3.** As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidade de prorrogação, constarão de termos aditivos;

**10.4.** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado 12 (doze) meses, limitado sua duração a 60 (sessenta) meses nos termos do Art. 26, parágrafo único do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

## **11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

I – Obriga-se o CONTRATANTE:

1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas;
2. Notificar imediatamente a **CONTRATADA**, sobre as falhas ou defeito observados na execução do objeto contratado.
3. Cumprir fielmente as condições estabelecidas no presente Termo de Referência e demais que forem eventualmente consignadas no Edital Licitatório e Contrato;
4. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar os materiais que não satisfazem aos padrões exigidos nestas especificações.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

II – Obriga-se a CONTRATADA:

**Serviço Nacional de Aprendizagem Rural**  
**Roraima**

[www.faerrsenar.org.br](http://www.faerrsenar.org.br)  
[senar@faerrsenar.org.br](mailto:senar@faerrsenar.org.br)

Avenida Major Willians, 1018  
São Francisco, Boa Vista - RR  
CEP 69301-110  
Telefone: (95) 3224-7024

1. Executar fielmente o objeto contratado conforme as especificações contidas em sua proposta;
2. Manter-se durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
3. A **CONTRATADA** se obriga a realizar suas atividades utilizando profissionais regularmente contratados e especializados em suas funções, atendendo à exigência de experiência e formação convencionada. Cabe a **CONTRATADA** total e exclusiva responsabilidade pela condução e coordenação de seu pessoal para a execução das atividades contratadas, além de atender integralmente a toda legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na previdenciária, na trabalhista, sindical, tributária e cível em especial medicina e segurança do trabalho.
4. Arcar com as despesas pelo cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas, encargos sociais, transporte, hospedagem, alimentação, frete, entrega, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e demais despesas diretas e/ou indiretas, necessárias à execução total do objeto contratado, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do **CONTRATANTE**, para com a **CONTRATADA** quanto a estas obrigações;
5. Cumprir fielmente o objeto contratado de modo que se realize com esmero e perfeição e no prazo estabelecido, executando-o sob sua inteira responsabilidade;
6. Não transferir a terceiros a execução do objeto do presente instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**;
7. Cumprir as atividades com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável referente ao objeto de que trata o presente instrumento;
8. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do **CONTRATANTE** ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto do presente instrumento, devendo adotar as providências que exigir a legislação em vigor;
9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas vigentes de segurança do trabalho;
10. Cumprir as leis e regulamentos de que tratam a segurança do trabalho, bem como as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais postulados vigentes;
11. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
12. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste contrato;
13. Informar imediatamente o **CONTRATANTE** toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto que possam porventura atrasar o serviço, objeto deste contrato;
14. Não empregar menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
15. Não empregar trabalhadores em trabalhos degradantes ou forçados;
16. Quando da necessidade de apresentação de relatórios que sejam impressos preferencialmente em papel reciclado;
17. A **CONTRATADA** deverá zelar pela imagem institucional do **CONTRATANTE**.
18. Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do comunicado, todo e qualquer material que chegar com defeito;
19. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do material no Setor de

- Compras, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
20. Os materiais de origem estrangeira deverão constar nas embalagens, informações em português para conhecimento e classificação dos produtos no Termo da Lei 8.078 de 11.09.90, art. 31;
  21. Oferecer **produtos genuínos e originais de fábrica**, e que não sejam remanufaturados ou reconicionados;
  22. Manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas na licitação;
  23. Despachar o objeto desta licitação, às suas expensas para o local de entrega no seguinte endereço: **Av. Major Williams, 1018, São Francisco, Boa Vista/RR.**

**Parágrafo primeiro:** O SENAR-AR/RR não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da execução de parte ou de todo o objeto deste contrato.

**Parágrafo segundo:** O SENAR-AR/RR não será responsável: por qualquer outra despesa que venha a ser efetuada, que porventura não tenha sido prevista na assinatura do contrato.

**13 - DIRETRIZES ANTICORRUPÇÃO:** As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao SENAR-AR/RR previstos no art. 2º do seu Regulamento de Licitações e Contratos.

**§ 1 – A CONTRATADA** assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do SENAR-AR/RR.

**§ 2 –** Nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

**§ 3 –** As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

## **14 – PENALIDADES**

**14.1.** O inadimplemento total ou parcial das obrigações sujeitará a CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades: advertência, multa, rescisão contratual e suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAR-AR/RR por período não superior a 02 (dois) anos, nas formas adiante especificadas.

**14.2.** Advertência: nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízo para o SENAR/AR/RR;

**14.3.** Multa de: 2% (dois por cento) sobre o valor anual do contrato, pela inexecução total do objeto Contratado.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** Naquilo em que for omissivo, o presente instrumento contratual pelas partes, reger-se-á pelas condições estabelecidas na Proposta Comercial, Termo de Referência, Processo Administrativo, consulta a Assessoria Jurídica e demais atos.

## **16. DO FORO**

**16.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista, Roraima, para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou consultar assessoria jurídica.

## **17- FISCALIZAÇÃO E GESTÃO**

Fiscal do contrato: Edward Garcia Rodriguez

Gestor do contrato: Nayá Cunha da Fonseca

## **18 - DATA E ASSINATURA**

Boa Vista - RR, 22 de fevereiro de 2022.

---

Gerente Técnica.

**19. ANEXO II - PROPOSTA**
**AO PRESIDENTE DA CPL DO SENAR-AR/RR SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM  
RURAL.**

A Empresa \_\_\_\_\_ com sede na cidade de, na (rua, avenida etc.) \_\_\_\_\_, n.º, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, Conta Corrente:

Ag.: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_, neste ato representada por, abaixo assinado, interessada na prestação do objeto do presente ato, **PROPÕE** ao **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR-AR/RR** a prestação do objeto deste, nas seguintes condições:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022.**

- **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de materiais instrucionais para execução de treinamentos de Formação Profissional Rural (FPR) e Promoção Social (PS) do SENAR-AR/RR.

**LOTE I**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	quant.	und.	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
1	Perneira de proteção bidim 3 talas	21	Pares		
2	Agulha e porca de reposição para aplicador de brinco bovino	10	Unidade		
3	Agulha hipodérmica 40 x 16	3	Caixa		
4	Agulha para sacaria curva 17cm	6	Unidade		
5	Agulhas endovenosa 40x12 descartáveis	3	Caixa		
6	Albendazol oral 10% 500ml	10	Unidade		
7	Aplicador de brinco universal, tipo aplicador com agulha	3	Unidade		
8	Aplicador de iodo sem retorno para os tetos da vaca,	6	Unidade		
9	Aplicador de sêmen universal nacional	10	Unidade		
10	Aplicador de vermífugo para bovinos dosador oral	1	Unidade		
11	Azium 10ml único	8	Unidade		
12	Bactrovet spray prata 500ml	6	Unidade		
13	Bainha francesa para inseminação de bovinos -pct 50 unidades	4	Pacote		
14	Bandeja de germinação - 200 células	20	Unidade		
15	Pulverizador costal agrícola 20 litros	10	Unidade		
16	Bridão agulha em aço inox 304	1	Unidade		
17	Bridão argola inox bocal partido pesado doma cavalo	1	Unidade		
18	Bridão de inox bocal	1	Unidade		
19	Brincos de identificação caixa com 50 cm brinco grande bovino com numeração	2	Caixa		
20	Cal virgem	37	Kg		
21	Calcário dolomítico	38	Kg		
22	Caneca de fundo preto pra teste de mastite	3	Unidade		
23	Canivete	13	Unidade		



24	Chapéu ou boné árabe	20	Unidades		
25	Cloches e caneleiras para cavalo	4	Pares		
26	Copo de medida graduador	5	Unidade		
27	Corta curso injetável 50ml	5	Unidade		
28	Cortador de palheta	2	Unidade		
29	Creme p/ marcação de gado e descorna de bezeros bovicór-45g	3	Unidade		
30	Facão para Mato Aço Carbono com 14 Polegadas	4	Unidade		
31	Enraizador concentrado líquido adubo fertilizante 60ml	6	Unidade		
32	Farelo de arroz - cuim	30	Kg		
33	Farelo de trigo	30	Kg		
34	Filme plástico para estufa agrícola 150 micras	80	M2		
35	Fita para enxerto 5cm x 100m	2	Unidade		
36	Flagelo açoite tala para adestramento de cavalo	2	Unidade		
37	Herbicida (glifosato) 1 litro	3	Unidade		
38	Inseticida (decis) 1 litro	3	Unidade		
39	Iodopovidona 1 litro	5	Unidade		
40	Ivermectina 500ml	7	Unidade		
41	Kit epi para agrotóxicos reutilizável (itens incluso: - jaleco tecido de velcro, cordel e touca, boné árabe, calça em tecido com perna em pvc - máscara, viseira de proteção facial, respirador válvula pff2 , avental 60x75 , luva latex ) 16 kit	63	Unidade		
42	Kit para ferrador Casqueamento	2	Kit		
43	Tratamento de mastite pct 12 uni	2	Pacote		
44	Lepecide 475 ml	2	Unidade		
45	Liga de trabalho para cavalo sc1532 red stage	2	Unidade		
46	Lurdinha para banana	4	Unidade		
47	Luva para inseminação hoppner 90cm - caixa	1	Caixa		
48	Luva vaqueta mista punho 7cm	42	Unidade		
49	Mochador martelo aço inox	2	Unidade		
50	Npk 8 -28-16	6	Kg		
51	Palheta média transparente 0,5 pct , inseminação de bovinos	5	Pacote		
52	Pinça anatômica 18cm veterinária	4	Unidade		
53	Pomada de unguento 250g	8	Unidade		
54	Pós dipping pós ordenha lactogold green 5 litros	1	Unidade		
55	Ração 45% 2mm	50	Kg		
56	Ração de 28% 6/8	50	Kg		
57	Ração para peixe 36% (3 a 4 mm)	50	Kg		
58	Ração para peixe 45% (0,8 a 1,5mm)	50	Kg		
59	Raquete para teste de mastite (cmt)	4	Unidade		
60	Ripercol solução oral 250ml	1	Unidade		

61	Saco plástico para mudas 10 cm x 18 cm	100	Unidade		
62	Saco plástico para mudas 15cm x 25cm	500	Unidade		
63	Saco rafia virgem liso 50x70 (saco de fibra)	30	Unidade		
64	Sela americana marrom	1	Unidade		
65	Semente de alface 10g	2	Unidade		
66	Semente de cebolinha 10g	2	Unidade		
67	Semente de coentro 10g	2	Unidade		
68	Semente de couve 10g	2	Unidade		
69	Semente de pepino 10g	2	Unidade		
70	Semente de pimentão 10g	2	Unidade		
71	Semente de quiabo 10g	2	Unidade		
72	Semente de tomate 10g	2	Unidade		
73	Seringa hoppnersemi-descartável - 25ml	5	Unidade		
74	Solução cmt - teste de mastite - tadabras - 500 ml	2	Unidade		
75	Soro antifúngico Polivante liofilizado	3	Unidade		
76	Substrato 10kg	20	Unidade		
77	Sulfato de cobre	6	Kg		
78	Superfosfato simples	18	Kg		
79	Suplemento vitamínico mineral pasta probiótica bovinos seringa 34g	8	Unidade		
80	Tanicid 200g	7	Unidade		
81	Terramicina em pó 100g	8	Unidade		
82	Umbicura 250 ml anti-séptico	4	Unidade		
83	Unguento aerossol 400ml	6	Unidade		
84	Ureia	21	Kg		
85	Vermífugo de cocho para bovinos 1kg	1	Unidade		
<b>total</b>					

**LOTE II**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid.	Quant.	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
1	Kit de chaves para montagens de roçadeira - completo	2	Unidades		
2	Lâmina 3 pontas p/ roçadeira 300mm x 3,9mm x furo 25,4mm	3	Unidade		
1	Lâmina p/ roçadeira 2 ponta 330 x 20	3	Unidades		
4	Pincel 2 polegadas	3	Unidades		
5	Abraçadeira regulável para mangueira de 1/2"	3	Unidade		
6	Adesivo plástico azul c/pincel 175g	6	Unidade		
7	Anti ferrugem spray 300ml	6	Unidade		
8	Arame de cobre fino 01mm	3	Kg		
9	Arame galvanizado nº 10	3	Kg		
10	Arame galvanizado nº 20	2	Kg		
11	Arco de serra com lâmina de 12 polegadas	2	Unidade		
12	Arquivo de afiação de motosserra 10x kit de arquivamento	1	Kit		

13	Arruela lisa po 5/10"	8	Unidade		
14	broca aço rápido paralela 20mm hss	4	Unidade		
15	Corda 3mm	4	Metros		
16	Engraxadeira manual 500g	10	Unidade		
17	Estopa branca algodão 300g	40	Pacotes		
18	Extensão flexível de 34cm para bomba de graxa	15	Unidades		
19	Fita dupla face vhb extra forte 33 metros auto adesiva 3m	5	Unidade		
20	Fita isolante 19x10	4	Unidade		
21	Graxa azul (trator)	22	Kg		
22	Graxa azul de lítio - pote c/ 500g	4	Unidades		
23	Graxeira reta longa bsp 1/8 aço carbono zincado branco	25	Unidade		
24	calça com proteção 230°,	4	Unidade		
25	capacete completo com tela e abafador de 16"db	4	Unidade		
26	luva operador de motosserra com fibras de proteção	4	Unidade		
27	sapatos de segurança do trabalho nº 37	1	Unidade		
28	sapatos de segurança do trabalho nº 38	1	Unidade		
29	sapatos de segurança do trabalho nº 39	1	Unidade		
30	sapatos de segurança do trabalho nº 40	1	Unidade		
31	Kit manutenção motosserras sthil ms210/ms250	1	Kit		
32	Lâmina disco de corte para roçadeira aço temperado 80 dentes	3	Unidades		
33	Lima chata bastarda de 6 pol com cabo	5	Unidade		
34	Linha de nylon (linha de pesca) rolo 0.70	13	Unidade		
35	Luva de pano pigmentada, tamanho m	840	Pares		
36	Mangueira de nível cristal 5/16 x 1,3mm	20	Metros		
37	Óculos de proteção individual incolor	200	Unidade		
38	Parafuso sext 5/16x1.1/2	8	Unidade		
39	Pedra para afiar, dupla face, 8, retangular	5	Unidade		
40	Pincel de 3 polegadas	20	Unidades		
41	Plugue padrão 2p 20a	2	Unidade		
42	Porca sextava 5/16	8	Unidade		
43	Prego galvanizado gerdau com cabeça 18 x 27 1 kg	3	Unidade		
44	Protetor auricular de silicone tipo plug	420	Unidade		
45	Protetor tipo concha 16db	63	Unidade		
46	Puçá de alumínio "g"	2	Unidade		
47	Régua nível alumínio 60cm c/ 3 bolhas	2	Unidade		
48	Serra de cano com lâmina de 12 polegadas	4	Unidade		
49	Serrote de poda curvo 12" cabo de madeira	2	Unidade		
50	Silicone alta temperatura preto 50g	2	Unidade		
51	Tela sombrite original 50% sombreamento	100	Metros		
52	Tesoura de poda 750mm com empunhadura emborrachada	4	Unidade		
53	Tesoura de poda leve em aço inox 7,5 pol	6	Unidade		

54	Tomada /externa 20a	2	Unidade		
55	Tomada fêmea padrão 3 entradas 20a	2	Unidade		

**LOTE V**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Quant.	Und	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
1	Remendo A Frio R-01 + Cola Cimento Cv-00 para Carro e Moto	9	Metros		
2	Graxa branca bisnaga para correntes e rolamentos	20	Unidades		
3	Cabo de freio traseiro de moto 150	8	Kit		
4	Cabo de freio dianteiro moto 125	8	Kit		
5	Pastilha freio fan 150	1	Kit		
6	Lona de freio moto 150	8	Unidade		
7	Óleo 2 tempos 500ml	8	Unidades		
8	Óleo hidráulico 15w40	6	Unidade		
9	Óleo lubrificante lubrax trm4 80w - 1 litro	2	Unidade		
10	Óleo transmissão 80w90 1 litro	6	Unidade		
<b>total</b>					

**I - PROPOSTA:** A proposta terá que ser apresentada com o valor unitário/trimestre e valortotal.

**II – VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_ dias (mínimo de 60 dias).

**III - DATA**

**IV- ASSINATURA:**

**20. ANEXO III – TERMO DE DECLARAÇÃO**

**AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR-AR/RR.**

**PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2022.** Registro de preços para aquisição de materiais instrucionais para execução de treinamentos de Formação Profissional Rural (FPR) e Promoção Social (PS) do SENAR-AR/RR.

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_, com endereço na rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, propõe a essa entidade a participação no certame licitatório, modalidade pregão, acima referenciado:

**DECLARAMOS QUE:**

- I) Examinamos cuidadosamente o edital, inteiramo-nos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, aceitamos todos os seus termos e condições e a eles desde já nos submetemos;
- II) Todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos, bem como recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- III) Nos valores constantes da proposta estão incluídas todas as despesas com transporte, frete, entrega, encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários, despesas com reposição de funcionários em razão de qualquer tipo de licença (maternidade, doença ou outra) e quaisquer outras despesas ou encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação, sem qualquer custo adicional, bem como quaisquer parcelas de outra natureza, diretas ou indiretas, pertinentes à formação do preço dos serviços, não nos cabendo o direito de pleitear qualquer majoração do preço, sob a alegação de desequilíbrio econômico-financeiro, em face das variações quantitativas/qualitativas ocorridas na execução dos serviços, bem como de eventual perda de decisão judicial pela qual esta empresa tenha-se isentado de pagamento de qualquer tributo ou encargo trabalhista;
- IV) Todo e qualquer ônus referente a direitos de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como por violação dos mesmos, suas consequências e efeitos jurídicos são de responsabilidade da licitante que deverá responder por eles e defender o SENAR-AR/RR em juízo ou fora dele, contra reclamações relacionadas com o assunto;
- V) Que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- VI) A signatária não se encontra suspensa de licitar ou contratar com o SENAR.

Boa Vista, .... de..... de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

**21. ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR-AR/RR.**

Empresa \_\_\_\_\_ com sede na cidade de \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_ (rua, avenida etc) \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

(LOCAL), ..... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Representante Legal

**22. ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**Pregão Presencial nº 003/2022**

Declaro, sob as penas da lei e para fins de contratação com o SENAR-AR/RR, que a empresa/pessoa física \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF nº \_\_\_\_\_, **NÃO CONSTA** nos seguintes cadastros:

- a) **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS – CEIS** geridos pela CGU (Controladoria Geral da União), divulgado e consultado no Portal da Transparência;
- b) **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS (CNEP)**, divulgado e consultado no Portal da Transparência;
- c) **LISTA DE INIDÔNEOS**, divulgada e consultada no site do TCU (Tribunal de Contas da União);
- d) **CADASTRO DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS IMPEDIDAS (CEPIM)** divulgado e consultado no Portal da Transparência;
- e) **CADASTRO DE EMPREGADORES QUE TENHAM SUBMETIDO TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS AS DE ESCRAVO**, divulgado e consultado no site da Secretaria de Trabalho - Ministério da Economia. **Declaro ainda, que não estou suspenso (a) de participar de licitação com o Sistema SEBRAE, com a Administração Pública e com a União.**

A declaração falsa é crime, e será remetida ao Ministério Público e a Polícia Civil, além das penas administrativas e civis existentes no Regulamento de Licitações e de Contratos do SENAR-AR/RR, no Edital e na Legislação em vigor.

(LOCAL), ..... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal (declarante) e CPF

**23. ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

**Pregão Presencial nº 003/2022**

Declaro, sob as penas da lei e para fins de contratação com o SENAR-AR/RR, que nos quadros da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_,

**INEXISTE** vínculo de parentesco por consanguinidade ou por afinidade entre sócios, gerentes ou diretores até o 3º grau, com Dirigentes, Gerentes, Assessores, Chefes de Gabinete, e Conselheiros do SENAR-AR/RR.

Em caso positivo, citar os nomes dos parentes e qual a relação de parentesco:

1) Nome: \_\_\_\_\_ Relação de parentesco: \_\_\_\_\_

2) Nome: \_\_\_\_\_ Relação de parentesco: \_\_\_\_\_

3) Nome: \_\_\_\_\_ Relação de parentesco: \_\_\_\_\_

(LOCAL), ..... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal do fornecedor

**Parentes até terceiro grau:**

- **Em linha reta:** pais, avós, bisavós, filhos (as), netos (as) e bisnetos (as);
- **Em linha colateral:** irmão (ã), tio (a) e sobrinho (a);
- **Por afinidade:** genro, nora, sogro (a), enteado (a), madrasta, padrasto, cunhado(a).



**24. ANEXO VII – REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SENAR**

REGULAMENTO DISPONIVEL EM:

[RLC-SENAR.pdf \(cnabrazil.org.br\)](http://cnabrazil.org.br)

**25. - ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR-AR/RR E**

**O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR-AR/RR**, Serviço Social Autônomo, com sede em Boa Vista, na Av. Major Williams, 1018 – São Francisco, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.411.806/0001-23, neste ato representado por sua Superintendente, a Srª. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portadora da CI n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ e por sua, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e \_\_\_\_\_, com sede em Boa Vista / RR, na \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, portador da CI n.º \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, oriundo do **Processo Administrativo n.º 004/2022**, Licitação **Pregão Presencial nº 003/2022**, sujeitando-se as partes às disposições do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, respeitadas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Registro de preços para aquisição de materiais instrucionais para execução de treinamentos de Formação Profissional Rural (FPR) e Promoção Social (PS) do SENAR-AR/RR.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS:** Após a perfeita entrega do objeto deste contrato, e obedecidas às demais condições estipuladas neste instrumento, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o preço conforme discriminado a seguir:

**LOTE I**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	quant.	und.	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
1	Perneira de proteção bidim 3 talas	21	Pares		
2	Agulha e porca de reposição para aplicador de brinco bovino	10	Unidade		
3	Agulha hipodérmica 40 x 16	3	Caixa		
4	Agulha para sacaria curva 17cm	6	Unidade		
5	Agulhas endovenosa 40x12 descartáveis	3	Caixa		
6	Albendazol oral 10% 500ml	10	Unidade		
7	Aplicador de brinco universal, tipo aplicador com agulha	3	Unidade		
8	Aplicador de iodo sem retorno para os tetos da vaca,	6	Unidade		
9	Aplicador de sêmen universal nacional	10	Unidade		
10	Aplicador de vermífugo para bovinos dosador oral	1	Unidade		
11	Azium 10ml único	8	Unidade		
12	Bactrovet spray prata 500ml	6	Unidade		
13	Bainha francesa para inseminação de bovinos -pct 50 unidades	4	Pacote		

14	Bandeja de germinação - 200 células	20	Unidade		
15	Pulverizador costal agrícola 20 litros	10	Unidade		
16	Bridão agulha em aço inox 304	1	Unidade		
17	Bridão argola inox bocal partido pesado doma cavalo	1	Unidade		
18	Bridão de inox bocal	1	Unidade		
19	Brincos de identificação caixa com 50 cm brinco grande bovino com numeração	2	Caixa		
20	Cal virgem	37	Kg		
21	Calcário dolomítico	38	Kg		
22	Caneca de fundo preto pra teste de mastite	3	Unidade		
23	Canivete	13	Unidade		
24	Chapéu ou boné árabe	20	Unidades		
25	Cloches e caneleiras para cavalo	4	Pares		
26	Copo de medida graduador	5	Unidade		
27	Corta curso injetável 50ml	5	Unidade		
28	Cortador de palheta	2	Unidade		
29	Creme p/ marcação de gado e descorna de bezerros bovicór-45g	3	Unidade		
30	Facão para Mato Aço Carbono com 14 Polegadas	4	Unidade		
31	Enraizador concentrado líquido adubo fertilizante 60ml	6	Unidade		
32	Farelo de arroz - cuim	30	Kg		
33	Farelo de trigo	30	Kg		
34	Filme plástico para estufa agrícola 150 micras	80	M2		
35	Fita para enxerto 5cm x 100m	2	Unidade		
36	Flagelo açoite tala para adestramento de cavalo	2	Unidade		
37	Herbicida (glifosato) 1 litro	3	Unidade		
38	Inseticida (decis) 1 litro	3	Unidade		
39	Iodopovidona 1 litro	5	Unidade		
40	Ivermectina 500ml	7	Unidade		
41	Kit epi para agrotóxicos reutilizável (itens incluso: - jaleco tecido de velcro, cordel e touca, boné árabe, calça em tecido com perna em pvc - máscara, viseira de proteção facial, respirador válvula pff2 , avental 60x75 , luva latex ) 16 kit	63	Unidade		
42	Kit para ferrador Casqueamento	2	Kit		
43	Tratamento de mastite pct 12 uni	2	Pacote		
44	Lepecide 475 ml	2	Unidade		
45	Liga de trabalho para cavalo sc1532 red stage	2	Unidade		
46	Lurdinha para banana	4	Unidade		
47	Luva para inseminação hoppner 90cm - caixa	1	Caixa		
48	Luva vaqueta mista punho 7cm	42	Unidade		
49	Mochador martelo aço inox	2	Unidade		
50	Npk 8 -28-16	6	Kg		

51	Palheta média transparente 0,5 pct , inseminação de bovinos	5	Pacote		
52	Pinça anatômica 18cm veterinária	4	Unidade		
53	Pomada de unguento 250g	8	Unidade		
54	Pós dipping pós ordenha lactogold green 5 litros	1	Unidade		
55	Ração 45% 2mm	50	Kg		
56	Ração de 28% 6/8	50	Kg		
57	Ração para peixe 36% (3 a 4 mm)	50	Kg		
58	Ração para peixe 45% (0,8 a 1,5mm)	50	Kg		
59	Raquete para teste de mastite (cmt)	4	Unidade		
60	Ripercol solução oral 250ml	1	Unidade		
61	Saco plástico para mudas 10 cm x 18 cm	100	Unidade		
62	Saco plástico para mudas 15cm x 25cm	500	Unidade		
63	Saco rafia virgem liso 50x70 (saco de fibra)	30	Unidade		
64	Sela americana marrom	1	Unidade		
65	Semente de alface 10g	2	Unidade		
66	Semente de cebolinha 10g	2	Unidade		
67	Semente de coentro 10g	2	Unidade		
68	Semente de couve 10g	2	Unidade		
69	Semente de pepino 10g	2	Unidade		
70	Semente de pimentão 10g	2	Unidade		
71	Semente de quiabo 10g	2	Unidade		
72	Semente de tomate 10g	2	Unidade		
73	Seringa hoppnersemi-descartável - 25ml	5	Unidade		
74	Solução cmt - teste de mastite - tadabras - 500 ml	2	Unidade		
75	Soro antiofídico Polivante liofilizado	3	Unidade		
76	Substrato 10kg	20	Unidade		
77	Sulfato de cobre	6	Kg		
78	Superfosfato simples	18	Kg		
79	Suplemento vitamínico mineral pasta probiótica bovinos seringa 34g	8	Unidade		
80	Tanicid 200g	7	Unidade		
81	Terramicina em pó 100g	8	Unidade		
82	Umbicura 250 ml anti-séptico	4	Unidade		
83	Unguento aerossol 400ml	6	Unidade		
84	Ureia	21	Kg		
85	Vermífugo de cocho para bovinos 1kg	1	Unidade		
<b>total</b>					

**LOTE II**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid.	Quant.	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
1	Kit de chaves para montagens de roçadeira - completo	2	Unidades		
2	Lâmina 3 pontas p/ roçadeira 300mm x 3,9mm x furo 25,4mm	3	Unidade		

1	Lâmina p/ roçadeira 2 ponta 330 x 20	3	Unidades		
4	Pincel 2 polegadas	3	Unidades		
5	Abraçadeira regulável para mangueira de 1/2"	3	Unidade		
6	Adesivo plástico azul c/pincel 175g	6	Unidade		
7	Anti ferrugem spray 300ml	6	Unidade		
8	Arame de cobre fino 01mm	3	Kg		
9	Arame galvanizado nº 10	3	Kg		
10	Arame galvanizado nº 20	2	Kg		
11	Arco de serra com lâmina de 12 polegadas	2	Unidade		
12	Arquivo de afiação de motosserra 10x kit de arquivamento	1	Kit		
13	Arruela lisa po 5/10"	8	Unidade		
14	broca aço rápido paralela 20mm hss	4	Unidade		
15	Corda 3mm	4	Metros		
16	Engraxadeira manual 500g	10	Unidade		
17	Estopa branca algodão 300g	40	Pacotes		
18	Extensão flexível de 34cm para bomba de graxa	15	Unidades		
19	Fita dupla face vhb extra forte 33 metros auto adesiva 3m	5	Unidade		
20	Fita isolante 19x10	4	Unidade		
21	Graxa azul (trator)	22	Kg		
22	Graxa azul de lítio - pote c/ 500g	4	Unidades		
23	Graxeira reta longa bsp 1/8 aço carbono zincado branco	25	Unidade		
24	calça com proteção 230°,	4	Unidade		
25	capacete completo com tela e abafador de 16"db	4	Unidade		
26	luva operador de motosserra com fibras de proteção	4	Unidade		
27	sapatos de segurança do trabalho nº 37	1	Unidade		
28	sapatos de segurança do trabalho nº 38	1	Unidade		
29	sapatos de segurança do trabalho nº 39	1	Unidade		
30	sapatos de segurança do trabalho nº 40	1	Unidade		
31	Kit manutenção motosserras sthil ms210/ms250	1	Kit		
32	Lâmina disco de corte para roçadeira aço temperado 80 dentes	3	Unidades		
33	Lima chata bastarda de 6 pol com cabo	5	Unidade		
34	Linha de nylon (linha de pesca) rolo 0.70	13	Unidade		
35	Luva de pano pigmentada, tamanho m	840	Pares		
36	Mangueira de nível cristal 5/16 x 1,3mm	20	Metros		
37	Óculos de proteção individual incolor	200	Unidade		
38	Parafuso sext 5/16x1.1/2	8	Unidade		
39	Pedra para afiar, dupla face, 8, retangular	5	Unidade		
40	Pincel de 3 polegadas	20	Unidades		
41	Plugue padrão 2p 20a	2	Unidade		
42	Porca sextava 5/16	8	Unidade		
43	Prego galvanizado gerdau com cabeça 18 x 27 1 kg	3	Unidade		

44	Protetor auricular de silicone tipo plug	420	Unidade		
45	Protetor tipo concha 16db	63	Unidade		
46	Puçá de alumínio "g"	2	Unidade		
47	Régua nível alumínio 60cm c/ 3 bolhas	2	Unidade		
48	Serra de cano com lâmina de 12 polegadas	4	Unidade		
49	Serrote de poda curvo 12" cabo de madeira	2	Unidade		
50	Silicone alta temperatura preto 50g	2	Unidade		
51	Tela sombrite original 50% sombreamento	100	Metros		
52	Tesoura de poda 750mm com empunhadura emborrachada	4	Unidade		
53	Tesoura de poda leve em aço inox 7,5 pol	6	Unidade		
54	Tomada /externa 20a	2	Unidade		
55	Tomada fêmea padrão 3 entradas 20a	2	Unidade		

**LOTE V**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Quant.	Und	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
1	Remendo A Frio R-01 + Cola Cimento Cv-00 para Carro e Moto	9	Metros		
2	Graxa branca bisnaga para correntes e rolamentos	20	Unidades		
3	Cabo de freio traseiro de moto 150	8	Kit		
4	Cabo de freio dianteiro moto 125	8	Kit		
5	Pastilha freio fan 150	1	Kit		
6	Lona de freio moto 150	8	Unidade		
7	Óleo 2 tempos 500ml	8	Unidades		
8	Óleo hidráulico 15w40	6	Unidade		
9	Óleo lubrificante lubrax trm4 80w - 1 litro	2	Unidade		
10	Óleo transmissão 80w90 1 litro	6	Unidade		
<b>total</b>					

**CLÁUSULA QUARTA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO.**

**4.1.** A entrega deverá ser feita de acordo com a demanda do SENAR-AR/RR, através da emissão de Autorização de Fornecimento, tendo **prazo de até 30 (trinta)** dias corridos a contar da data de recebimento da referida Autorização;

**4.2.** Todo o material deverá ser entregue no Setor de Compras na sede do SENAR-AR/RR, localizado na Av. Major Williams, 1018 – São Francisco, nesta cidade, de acordo com as especificações estabelecidas no item 3 deste Termo de Referência e na proposta da empresa vencedora da licitação;

**4.3.** Os materiais, objeto deste Termo de Referência serão recebidas:

- a) Provisoriamente, para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes da Proposta e TR;
- b) Definitivamente, após comprovação da qualidade e quantidade do objeto e

**Serviço Nacional de Aprendizagem Rural**  
Roraima

[www.faerrsenar.org.br](http://www.faerrsenar.org.br)  
[senar@faerrsenar.org.br](mailto:senar@faerrsenar.org.br)

Avenida Major Williams, 1018  
São Francisco, Boa Vista - RR  
CEP 69301-110  
Telefone: (95) 3224-7024

consequentemente aceite pelo Setor DEMANDANTE mediante CONFERIDO E RECEBIDO da Nota Fiscal (fatura), impreterivelmente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega.

- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido na proposta, Edital e Termo de Referência, será devolvido o produto e deverá ser substituído no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do comunicado;

**4.4.** Atendidos todos os requisitos a aceitação se darão mediante recebimento da nota fiscal, a regularidade fiscal válida e posterior atesto pelo gestor do contrato;

**5. CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Após a perfeita entrega de nota fiscal/boleto bancário, nas condições pactuadas, a **CONTRATADA** entregará ao **CONTRATANTE**, a nota fiscal acompanhada das seguintes certidões atualizadas:

- a) Certidão negativa conjunta de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União;
- b) Certidão negativa de débitos tributários Estadual;
- c) Certidão negativa de débitos tributários Municipal;
- d) Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT.

**§ 1º: Nos casos de contratos que envolvam locação de mão de obra**, além das certidões exigidas acima, para atendimento da legislação em vigor, a nota fiscal deverá ser acompanhada pelas guias individualizadas do GPS, FGTS, GFIP (juntamente com a relação de empregados), do comprovante de pagamento de salário das parcelas trabalhistas, preferencialmente pagas por via bancária e de forma discriminada, bem como dos registros de frequência dos recursos humanos envolvidos na atividade referente a competência do mês anterior a emissão da nota fiscal.

**§ 2º:** Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**§ 3º:** A **CONTRATADA** apresentará a nota fiscal/boleto bancário, em 2 (duas) vias, para liquidação e pagamento até o último dia útil de cada mês, desde que a nota fiscal seja entregue de acordo com o calendário de pagamentos do **CONTRATANTE**. O crédito será

efetuado em conta bancária de titularidade da **CONTRATADA** conforme apresentação de suas notas fiscais devidamente atestadas e aceitas.

**§ 4º:** Para liquidação dos valores será ainda observado o que segue:

- a) O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se o objeto contratado não estiver sendo prestado de acordo com o proposto, aceite e contratado;
- b) Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas estabelecidas neste instrumento, em especial a não apresentação das certidões e demais documentos exigidos no contrato, pela apresentação de certidões vencidas ou que perderam a vigência e pela apresentação de documentação em desacordo com o que foi estabelecido, o pagamento somente será efetuado após decisão administrativa;
- c) O **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pela **CONTRATADA**, em razão da inadimplência, nos termos do presente contrato;
- f) d) As notas fiscais / faturas, não aprovadas pelo **CONTRATANTE** serão devolvidas a **CONTRATADA**, para as correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento a partir da reapresentação, sem qualquer

tipo de correção de seu valor.

**CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o **CONTRATANTE** poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será pelo período de  / /2022 a  / /2023, podendo, a exclusivo critério do **CONTRATANTE**, ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste termo serão custeadas com recursos próprios contemplados no orçamento de 2021 do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR-AR/RR.

**CLÁUSULA NONA - VALOR DO CONTRATO:** O valor estimado das despesas para execução deste Contrato é de R\$ ( ).

**CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

I – Obriga-se o **CONTRATANTE**:

1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas;
2. Notificar imediatamente a **CONTRATADA**, sobre as falhas ou defeito observados na execução do objeto contratado.
3. Cumprir fielmente as condições estabelecidas no presente Termo de Referência e demais que forem eventualmente consignadas no Edital Licitatório e Contrato;
4. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar os materiais que não satisfazem aos padrões exigidos nestas especificações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

II – Obriga-se a **CONTRATADA**:

1. Executar fielmente o objeto contratado conforme as especificações contidas em sua proposta;
2. Manter-se durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
3. A **CONTRATADA** se obriga a realizar suas atividades utilizando profissionais regularmente contratados e especializados em suas funções, atendendo à exigência de experiência e formação convencionada. Cabe a **CONTRATADA** total e exclusiva responsabilidade pela condução e coordenação de seu pessoal para a execução das atividades contratadas, além de atender integralmente a toda legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na previdenciária, na trabalhista, sindical, tributária e cível em especial medicina e segurança do trabalho.
4. Arcar com as despesas pelo cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas, encargos sociais, transporte, hospedagem, alimentação, frete, entrega, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e demais despesas diretas e/ou indiretas, necessárias à execução total do objeto contratado, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do **CONTRATANTE**, para com a **CONTRATADA** quanto a estas obrigações;
5. Cumprir fielmente o objeto contratado de modo que se realize com esmero e perfeição e no prazo estabelecido, executando-o sob sua inteira responsabilidade;



6. Não transferir a terceiros a execução do objeto do presente instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**;
7. Cumprir as atividades com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável referente ao objeto de que trata o presente instrumento;
8. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do **CONTRATANTE** ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto do presente instrumento, devendo adotar as providências que exigir a legislação em vigor;
9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas vigentes de segurança do trabalho;
10. Cumprir as leis e regulamentos de que tratam a segurança do trabalho, bem como as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais postulados vigentes;
11. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
12. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste contrato;
13. Informar imediatamente o **CONTRATANTE** toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto que possam porventura atrasar o serviço, objeto deste contrato;
14. Não empregar menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
15. Não empregar trabalhadores em trabalhos degradantes ou forçados;
16. Quando da necessidade de apresentação de relatórios que sejam impressos preferencialmente em papel reciclado;
17. A **CONTRATADA** deverá zelar pela imagem institucional do **CONTRATANTE**.
18. Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do comunicado, todo e qualquer material que chegar com defeito;
19. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do material no Setor de Compras, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
20. Os materiais de origem estrangeira deverão constar nas embalagens, informações em português para conhecimento e classificação dos produtos no Termo da Lei 8.078 de 11.09.90, art. 31;
21. Oferecer produtos genuínos e originais de fábrica, e que não sejam remanufaturados ou reconicionados;
22. Manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas na licitação;
23. Despachar o objeto desta licitação, às suas expensas para o local de entrega no seguinte endereço: **Av. Major Williams, 1018, São Francisco, Boa Vista/RR.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REEMBOLSO:** A **CONTRATADA** se obriga, também, a reembolsar o **CONTRATANTE** por todas as despesas decorrentes de:

- a) Reconhecimento judicial de vínculo empregatício dos empregados da **CONTRATADA**, como sendo empregados do **CONTRATANTE** ou de qualquer efeito dele decorrente, a qualquer título, quer seja de titularidade, de solidariedade ou subsidiariedade;
- b) Reconhecimento judicial de corresponsabilidade trabalhista do **CONTRATANTE**;

- c) Reconhecimento judicial de solidariedade do **CONTRATANTE**, no cumprimento das obrigações previdenciárias da **CONTRATADA**;
- d) Reconhecimento de pagar indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pela **CONTRATADA** ou seus prepostos, empregados ou não, quando da execução do contrato.

**Parágrafo Único** – O **CONTRATANTE** pode reter valores da **CONTRATADA** para arcar com débitos trabalhistas, tributários, previdenciários, multas contratuais ou qualquer outro do gênero relativo ao objeto do contrato, caso haja risco de inadimplemento com presunção de condenação solidário-subsidiária do **CONTRATANTE**, sendo que a responsabilidade era da **CONTRATADA**, respeitadas a defesa prévia e o contraditório.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO:** Sem prejuízo de plena responsabilidade da **CONTRATADA**, perante o **CONTRATANTE** ou para com terceiros, os serviços ora contratados estão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização pelo **CONTRATANTE**, a qualquer momento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – AMPARO LEGAL:** O presente Contrato decorre do processo administrativo nº 004/2022, realizado de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

**Parágrafo único:** A execução deste Contrato, bem como, os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelas disposições das normas de regência, aplicando-se lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÃO DO CONTRATO:** O presente contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, para complementação ou acréscimo, observando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mediante autorização expressa do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PENALIDADES:** Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o SENAR, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**§ 1º:** A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

§ 2º: Pelo atraso injustificado na execução dos serviços ou pelo descumprimento das notificações para regularização das falhas apontadas pelo **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor estimado do contrato.

§ 3º: A aplicação da penalidade na forma desta cláusula e do parágrafo antecedente, não obstará a aplicação de outras sanções previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

§ 4º: O **CONTRATANTE** relevará a aplicação de penalidades nos casos de comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Diretoria Executiva.

§ 5º: O valor das multas acima mencionadas poderá ser descontado de qualquer fatura ou crédito existente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO:** A inexecução total ou parcial do Contrato dará ao **CONTRATANTE**, conforme disposto no art. 32 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, o direito de rescindir unilateralmente o Contrato, sendo assegurado a **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º A **CONTRATADA** será notificada desta decisão com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias.

§ 2º A rescisão do Contrato poderá ocorrer ainda nas seguintes condições:

1. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo nos autos do processo de contratação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;
2. Judicialmente, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A critério unilateral do **CONTRATANTE**, desde que não tenha sido solicitado o início da prestação dos serviços e/ou a entrega dos produtos.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DIRETRIZES ANTICORRUPÇÃO:** As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao SENAR previstos no art. 2º do seu Regulamento de Licitações e Contratos.

§ 1º – A **CONTRATADA** assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do SENAR.

§ 2º – Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

§ 3º – As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:** A fiscalização pelo **CONTRATANTE** ficará a cargo do Analista de ATEG **Sr<sup>a</sup>. Bruna Rufino dos Santos**, sob a gestão da Gerente Técnica \_\_\_\_\_, ou na falta destes, por quem o **CONTRATANTE** indicar para cumprir as funções.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista / RR, com renúncia de qualquer outro, como competente para dirimir todas as dúvidas ou controvérsias oriundas deste Contrato.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas também signatárias.

Boa Vista / RR, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Pelo **CONTRATANTE**

Pela **CONTRATADA**

**Amanda Lia Ward Torquato**  
Superintendente

**Nayá Cunha da Fonseca**  
Gerente Administrativa e Financeira

**FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:**

**Bruna Rufino dos Santos**  
Analista de ATEG

**Testemunhas:**

1.Nome: \_\_\_\_\_

2.Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

## 26. ANEXO IX – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00\_/2022

PROCESSO N.º 004/2022

#### MINUTA

**O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR-AR/RR**, Serviço Social Autônomo, com sede em Boa Vista, na Av. Major Williams, 1018 – São Francisco, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.411.806/0001-23, neste ato representado por sua Superintendente, a Srª. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portadora da CI n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ e por sua, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e \_\_\_\_\_, com sede em Boa Vista / RR, na \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, portador da CI n.º \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, oriundo do **Processo Administrativo n.º 004/2022**, Licitação **Pregão Presencial nº 003/2022**, sujeitando-se as partes às disposições do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, respeitadas as cláusulas e condições seguintes:

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2022, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR-AR/RR**, Serviço Social Autônomo, com sede em Boa Vista, na Av. Major Williams, 1018 – São Francisco, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.411.806/0001-23, neste ato representado por sua Superintendente, a Srª.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portadora da CI n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ e por sua, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

RESOLVE, tendo em vista o resultado da licitação promovida pelo Pregão Presencial n.º 005/2021, registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

#### DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de processo de licitação, regido pelo Edital de Pregão Presencial n.º 003/2022 e seus anexos, com base no art. 5º, inciso V, c/c o art. 33, todos do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, e Despacho Homologatório que integram este instrumento e que as partes declaram conhecer e aceitar.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para aquisição de materiais instrucionais para execução de treinamentos de Formação Profissional Rural (FPR) e Promoção Social (PS) do SENAR-AR/RR. Respeitados os termos do edital de Pregão Presencial n.º. 003/2022 e seus anexos, e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, todos parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, conforme as especificações constantes do anexo I do Edital.

§1º A aquisição da quantidade máxima prevista constituirá mera expectativa em favor da CONTRATADA, posto que dependerá da necessidade de aquisição, não estando o SENAR-AR/RR obrigado a realizá-la em sua totalidade e não cabendo à CONTRATADA pleitear qualquer tipo de reparação.

§2º Esta Ata não obriga o SENAR-AR/RR a firmar contratação com a empresa cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os seguintes:

### LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	quant.	und.	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
1	Perneira de proteção bidim 3 talas	21	Pares		
2	Agulha e porca de reposição para aplicador de brinco bovino	10	Unidade		
3	Agulha hipodérmica 40 x 16	3	Caixa		
4	Agulha para sacaria curva 17cm	6	Unidade		
5	Agulhas endovenosa 40x12 descartáveis	3	Caixa		
6	Albendazol oral 10% 500ml	10	Unidade		
7	Aplicador de brinco universal, tipo aplicador com agulha	3	Unidade		
8	Aplicador de iodo sem retorno para os tetos da vaca,	6	Unidade		
9	Aplicador de sêmen universal nacional	10	Unidade		
10	Aplicador de vermífugo para bovinos dosador oral	1	Unidade		
11	Azium 10ml único	8	Unidade		
12	Bactrovet spray prata 500ml	6	Unidade		
13	Bainha francesa para inseminação de bovinos -pct 50 unidades	4	Pacote		
14	Bandeja de germinação - 200 células	20	Unidade		
15	Pulverizador costal agrícola 20 litros	10	Unidade		
16	Bridão agulha em aço inox 304	1	Unidade		
17	Bridão argola inox bocal partido pesado doma cavalo	1	Unidade		
18	Bridão de inox bocal	1	Unidade		
19	Brincos de identificação caixa com 50 cm brinco grande bovino com numeração	2	Caixa		
20	Cal virgem	37	Kg		
21	Calcário dolomítico	38	Kg		
22	Caneca de fundo preto pra teste de mastite	3	Unidade		
23	Canivete	13	Unidade		
24	Chapéu ou boné árabe	20	Unidades		
25	Cloches e caneleiras para cavalo	4	Pares		

26	Copo de medida graduador	5	Unidade		
27	Corta curso injetável 50ml	5	Unidade		
28	Cortador de palheta	2	Unidade		
29	Creme p/ marcação de gado e descorna de bezerros bovicór-45g	3	Unidade		
30	Facão para Mato Aço Carbono com 14 Polegadas	4	Unidade		
31	Enraizador concentrado líquido adubo fertilizante 60ml	6	Unidade		
32	Farelo de arroz - cuim	30	Kg		
33	Farelo de trigo	30	Kg		
34	Filme plástico para estufa agrícola 150 micras	80	M2		
35	Fita para enxerto 5cm x 100m	2	Unidade		
36	Flagelo açoite tala para adestramento de cavalo	2	Unidade		
37	Herbicida (glifosato) 1 litro	3	Unidade		
38	Inseticida (decis) 1 litro	3	Unidade		
39	Iodopovidona 1 litro	5	Unidade		
40	Ivermectina 500ml	7	Unidade		
41	Kit epi para agrotóxicos reutilizável (itens incluso: - jaleco tecido de velcro, cordel e touca, boné árabe, calça em tecido com perna em pvc - máscara, viseira de proteção facial, respirador válvula pff2 , avental 60x75 , luva latex ) 16 kit	63	Unidade		
42	Kit para ferrador Casqueamento	2	Kit		
43	Tratamento de mastite pct 12 uni	2	Pacote		
44	Lepecide 475 ml	2	Unidade		
45	Liga de trabalho para cavalo sc1532 red stage	2	Unidade		
46	Lurdinha para banana	4	Unidade		
47	Luva para inseminação hoppner 90cm - caixa	1	Caixa		
48	Luva vaqueta mista punho 7cm	42	Unidade		
49	Mochador martelo aço inox	2	Unidade		
50	Npk 8 -28-16	6	Kg		
51	Palheta média transparente 0,5 pct , inseminação de bovinos	5	Pacote		
52	Pinça anatômica 18cm veterinária	4	Unidade		
53	Pomada de unguento 250g	8	Unidade		
54	Pós dipping pós ordenha lactogold green 5 litros	1	Unidade		
55	Ração 45% 2mm	50	Kg		
56	Ração de 28% 6/8	50	Kg		
57	Ração para peixe 36% (3 a 4 mm)	50	Kg		
58	Ração para peixe 45% (0,8 a 1,5mm)	50	Kg		
59	Raquete para teste de mastite (cmt)	4	Unidade		
60	Ripercol solução oral 250ml	1	Unidade		
61	Saco plástico para mudas 10 cm x 18 cm	100	Unidade		
62	Saco plástico para mudas 15cm x 25cm	500	Unidade		

63	Saco rafia virgem liso 50x70 (saco de fibra)	30	Unidade		
64	Sela americana marrom	1	Unidade		
65	Semente de alface 10g	2	Unidade		
66	Semente de cebolinha 10g	2	Unidade		
67	Semente de coentro 10g	2	Unidade		
68	Semente de couve 10g	2	Unidade		
69	Semente de pepino 10g	2	Unidade		
70	Semente de pimentão 10g	2	Unidade		
71	Semente de quiabo 10g	2	Unidade		
72	Semente de tomate 10g	2	Unidade		
73	Seringa hoppnersemi-descartável - 25ml	5	Unidade		
74	Solução cmt - teste de mastite - tadabras - 500 ml	2	Unidade		
75	Soro antiofídico Polivante liofilizado	3	Unidade		
76	Substrato 10kg	20	Unidade		
77	Sulfato de cobre	6	Kg		
78	Superfosfato simples	18	Kg		
79	Suplemento vitamínico mineral pasta probiótica bovinos seringa 34g	8	Unidade		
80	Tanicid 200g	7	Unidade		
81	Terramicina em pó 100g	8	Unidade		
82	Umbicura 250 ml anti-séptico	4	Unidade		
83	Unguento aerossol 400ml	6	Unidade		
84	Ureia	21	Kg		
85	Vermífugo de cocho para bovinos 1kg	1	Unidade		
<b>total</b>					

**LOTE II**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid.	Quant.	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
1	Kit de chaves para montagens de roçadeira - completo	2	Unidades		
2	Lâmina 3 pontas p/ roçadeira 300mm x 3,9mm x furo 25,4mm	3	Unidade		
1	Lâmina p/ roçadeira 2 ponta 330 x 20	3	Unidades		
4	Pincel 2 polegadas	3	Unidades		
5	Abraçadeira regulável para mangueira de 1/2"	3	Unidade		
6	Adesivo plástico azul c/pincel 175g	6	Unidade		
7	Anti ferrugem spray 300ml	6	Unidade		
8	Arame de cobre fino 01mm	3	Kg		
9	Arame galvanizado nº 10	3	Kg		
10	Arame galvanizado nº 20	2	Kg		
11	Arco de serra com lâmina de 12 polegadas	2	Unidade		
12	Arquivo de afiação de motosserra 10x kit de arquivamento	1	Kit		
13	Arruela lisa po 5/10"	8	Unidade		
14	broca aço rápido paralela 20mm hss	4	Unidade		



15	Corda 3mm	4	Metros		
16	Engraxadeira manual 500g	10	Unidade		
17	Estopa branca algodão 300g	40	Pacotes		
18	Extensão flexível de 34cm para bomba de graxa	15	Unidades		
19	Fita dupla face vhb extra forte 33 metros auto adesiva 3m	5	Unidade		
20	Fita isolante 19x10	4	Unidade		
21	Graxa azul (trator)	22	Kg		
22	Graxa azul de lítio - pote c/ 500g	4	Unidades		
23	Graxeira reta longa bsp 1/8 aço carbono zincado branco	25	Unidade		
24	calça com proteção 230°,	4	Unidade		
25	capacete completo com tela e abafador de 16"db	4	Unidade		
26	luva operador de motosserra com fibras de proteção	4	Unidade		
27	sapatos de segurança do trabalho nº 37	1	Unidade		
28	sapatos de segurança do trabalho nº 38	1	Unidade		
29	sapatos de segurança do trabalho nº 39	1	Unidade		
30	sapatos de segurança do trabalho nº 40	1	Unidade		
31	Kit manutenção motosserras sthil ms210/ms250	1	Kit		
32	Lâmina disco de corte para roçadeira aço temperado 80 dentes	3	Unidades		
33	Lima chata bastarda de 6 pol com cabo	5	Unidade		
34	Linha de nylon (linha de pesca) rolo 0.70	13	Unidade		
35	Luva de pano pigmentada, tamanho m	840	Pares		
36	Mangueira de nível cristal 5/16 x 1,3mm	20	Metros		
37	Óculos de proteção individual incolor	200	Unidade		
38	Parafuso sext 5/16x1.1/2	8	Unidade		
39	Pedra para afiar, dupla face, 8, retangular	5	Unidade		
40	Pincel de 3 polegadas	20	Unidades		
41	Plugue padrão 2p 20a	2	Unidade		
42	Porca sextava 5/16	8	Unidade		
43	Prego galvanizado gerdau com cabeça 18 x 27 1 kg	3	Unidade		
44	Protetor auricular de silicone tipo plug	420	Unidade		
45	Protetor tipo concha 16db	63	Unidade		
46	Puçá de alumínio "g"	2	Unidade		
47	Régua nível alumínio 60cm c/ 3 bolhas	2	Unidade		
48	Serra de cano com lâmina de 12 polegadas	4	Unidade		
49	Serrote de poda curvo 12" cabo de madeira	2	Unidade		
50	Silicone alta temperatura preto 50g	2	Unidade		
51	Tela sombrite original 50% sombreamento	100	Metros		
52	Tesoura de poda 750mm com empunhadura emborrachada	4	Unidade		
53	Tesoura de poda leve em aço inox 7,5 pol	6	Unidade		
54	Tomada /externa 20a	2	Unidade		
55	Tomada fêmea padrão 3 entradas 20a	2	Unidade		

## LOTE V

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Quant.	Und	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
1	Remendo A Frio R-01 + Cola Cimento Cv-00 para Carro e Moto	9	Metros		
2	Graxa branca bisnaga para correntes e rolamentos	20	Unidades		
3	Cabo de freio traseiro de moto 150	8	Kit		
4	Cabo de freio dianteiro moto 125	8	Kit		
5	Pastilha freio fan 150	1	Kit		
6	Lona de freio moto 150	8	Unidade		
7	Óleo 2 tempos 500ml	8	Unidades		
8	Óleo hidráulico 15w40	6	Unidade		
9	Óleo lubrificante lubrax trm4 80w - 1 litro	2	Unidade		
10	Óleo transmissão 80w90 1 litro	6	Unidade		
<b>total</b>					

§ 1º Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, devendo ser promovidas negociações com o fornecedor.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fiscal do contrato deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o SENAR-AR/RR poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurada pelo SENAR-AR/RR para determinado item.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Edital de Pregão Presencial n.º 003/2022 e seus anexos, o licitante se obriga a assinar esta Ata e o instrumento de contrato, no prazo máximo fixado no edital.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado no máximo, por igual período, contado a partir da data de sua assinatura.

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural  
Roraima

[www.faerrsenar.org.br](http://www.faerrsenar.org.br)  
[senar@faerrsenar.org.br](mailto:senar@faerrsenar.org.br)

Avenida Major Willians, 1018  
São Francisco, Boa Vista - RR  
CEP 69301-110  
Telefone: (95) 3224-7024

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao fiscal que se obriga a:

- a) Efetuar controle do preço registrado;
- b) Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- d) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata;
- e) Coordenar, com apoio da Comissão de Procedimento Seletivo, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa do SENAR-AR/RR:

- a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.
- b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pelo SENAR-AR/RR, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do FORNECEDOR:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de grande circulação, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo SENAR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o SENAR-AR/RR poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

O Foro da Cidade de Boa Vista / RR será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Boa Vista / RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Pelo **CONTRATANTE**

Pelo **FORNECEDOR**

**Amanda Lia Ward Torquato**  
Superintendente

**Nayá Cunha da Fonseca**  
Gerente Administrativa e Financeira

**FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:**

**Bruna Rufino dos Santos**  
Analista de ATEG

**Testemunhas:**

1.Nome: \_\_\_\_\_ 2.Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_